



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 042

SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978, que “altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978, que “altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que “dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que “dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento dos serviços de construção de 6 (seis) Centros Sociais Urbanos do tipo "C", nos Municípios de Teresina, Altos, Floriano, Picos e Campo Maior, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 149/79, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 48/75 (nº 1.463/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Projeto enviado à sanção em 3-5-79.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/79 (nº 2/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR GABRIEL HERMES — Maiores incentivos ao plantio de seringais e à produção de borracha vegetal.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Dia das Comunicações.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Decisão da PETROMIN em explorar as jazidas de sais de potássio do Estado de Sergipe.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Comparecimento do Sr. Ministro do Trabalho à reunião da Comissão de Legislação Social desta Casa, para fazer entrega do anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 94/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, e dá outras providências.

1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações relativas à administração interna do Senado Federal. **Deferido.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado** o Substitutivo, ficando prejudicado o projeto e as emendas a ele oferecidas, após usarem da palavra os Srs. Senadores Pedro Simon e Helvídio Nunes. **À Comissão de Redação.**

— Requerimento nº 115/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 26 de abril último, em Alegrete, no Rio Grande do Sul. **Aprovado.**

— Requerimento nº 116/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Nascimento e Silva, ex-Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em Porto Alegre. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon e Henrique de La Rocque.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78 (nº 3.551/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Humberto Lucena, ficando a votação adiada para o dia 30 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 126/79.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/79 (nº 4.690/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências. Aprovado, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 278/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão adiada para a sessão do dia 30 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 127/79.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/78 (nº 1.675/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 40, item III, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Sugestões com vistas ao melhoramento do sistema de comercialização dos produtos agropecuários.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Presença do Sr. Ministro do Trabalho na Comissão de Legislação Social do Senado. Situação do assalariado brasileiro diante da alta do custo de vida.

SENADOR FRANCO MONTORO — Pedido de aposentadoria apresentado ao Tribunal Federal de Recursos pelo Ministro Paulo Távora, em sinal de protesto contra a nova Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho em favor do atendimento das reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 3-5-79.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 19, de 1979. (República.)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E DINARTE MARIZ

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira —, Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Humberto Luceña — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 149/79, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975 (nº 1.463/75, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Projeto enviado à sanção em 3 de maio de 1979.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1979 (nº 2/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 238, DE 1978

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso 1, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

Brasília, 13 de julho de 1978. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DE-I/164/680.3 (B46)
(F42), DE 4 DE JULHO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO
DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, no dia 23 de maio último foi assinado, em Brasília, o Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima entre o Brasil e Portugal.

2. O novo instrumento representa uma contribuição válida para o aperfeiçoamento do transporte comercial marítimo entre os dois países e, consequentemente, um eficaz instrumento de dinamização do respectivo intercâmbio comercial.

3. Por outro lado, o Acordo visa a ordenar o tráfego comercial marítimo Brasil—Portugal, no momento a cargo, em grande parte, de navios de terceiras bandeiras. Com os acordos de rateio de frete previstos no novo instrumento, o aludido tráfego ficará reservado, preferencialmente, às bandeiras portuguesa e brasileira. Finalmente, a criação de uma Comissão Mista, também prevista no novo Acordo, possibilitará o estreitamento das relações entre as autoridades dos dois países, competentes em matéria de transporte marítimo.

4. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial para que, estando Vossa Excelência conforme, seja o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima entre o Brasil e Portugal encaminhado à aprovação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A. F. Azeredo da Silveira.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Portuguesa.

Considerando o interesse de ambos os Governos em promover de forma harmoniosa o intercâmbio comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa;

Animados por um desejo comum de desenvolver as respectivas marinhas mercantes;

Reconhecendo a necessidade de assegurar a eficiência e regularidade dos transportes marítimos e de intensificar a cooperação entre ambos os países neste domínio;

Acordam no que se segue:

Artigo I

1. No transporte marítimo de mercadorias, entre os portos dos dois países, especialmente o decorrente do seu intercâmbio comercial, as Partes Contratantes terão direito a igual participação.

2. O presente Acordo não se aplicará aos transportes a granel de minérios e de petróleo e seus derivados combustíveis.

3. No âmbito do presente Acordo, a legislação em vigor, em qualquer dos dois países, que reserve, ou de alguma forma incentive o transporte em navios de uma das Partes Contratantes, será aplicada, nos mesmos termos, quando o transporte for efetuado por navios da outra Parte Contratante.

Artigo II

1. As Partes Contratantes comprometem-se a estabelecer tarifas de frete justas e procedimentos que garantam fretes internacionalmente competitivos.

2. As Partes Contratantes comprometem-se, ainda, a não recorrer a práticas discriminatórias, no que se refere à carga a transportar, e a evitar demora no embarque das mercadorias, além do prazo que for estabelecido de comum acordo, pelas autoridades marítimas competentes de ambos os países.

Artigo III

As autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes designarão os armadores que participarão no transporte marítimo entre os dois países, trocando entre si as listas desses armadores.

Artigo IV

1. Para efeitos do presente Acordo, consideram-se navios mercantes de bandeiras brasileira e portuguesa, os navios registrados no território de cada uma das Partes Contratantes, em conformidade com a sua respectiva legislação, com exclusão de:

- a) navios de guerra e outros em serviço exclusivo das Forças Armadas;
- b) navios de pesquisa (hidrográfica, oceanográfica e científica);
- c) navios de pesca.

2. Consideram-se, ainda, como navios mercantes de bandeira brasileira e portuguesa, os navios afretados pelos armadores das Partes Contratantes, enquanto o respectivo contrato de afretamento produzir os seus efeitos.

3. As autoridades marítimas competentes darão conhecimento recíproco, sempre que forem afretados navios para utilização no tráfego marítimo entre os dois países.

Artigo V

1. No que respeita ao livre acesso aos portos, à sua utilização para embarque e desembarque de passageiros e mercadorias, e ainda à utilização dos serviços destinados à navegação e ao exercício de operações comerciais, cada uma das Partes Contratantes assegurará, nos seus portos, aos navios da outra Parte Contratante e aos membros da sua tripulação, o mesmo tratamento que conceder aos seus próprios navios e tripulantes.

2. O disposto no número 1 do presente Artigo não obriga uma Parte Contratante a tornar extensivas aos navios da outra Parte Contratante as isenções relativas a normas obrigatórias de pilotagem, que haja concedido aos seus próprios navios, nem tampouco é aplicável:

- a) a portos não abertos à entrada de navios estrangeiros;
- b) ao exercício de atividades reservadas por cada Parte Contratante aos seus Organismos ou Empresas Públicas, incluindo o exercício do tráfego comercial, entre os portos de cada País;
- c) a situações abrangidas por disposições legais relativas à entrada e permanência de cidadãos estrangeiros.

Artigo VI

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias, para diminuir o tempo de permanência dos navios nos portos e para simplificar, quanto possível, as formalidades administrativas, aduaneiras e sanitárias em vigor.

Artigo VII

1. Os certificados de nacionalidade, de arqueação e outros documentos de bordo, emitidos e reconhecidos por uma das Partes Contratantes, serão também reconhecidos pelas autoridades marítimas competentes da outra Parte Contratante.

2. O cálculo dos impostos e das taxas de navegação será efetuado com base nos certificados de arqueação, sem que seja necessário proceder a nova arqueação.

Artigo VIII

1. Cada uma das Partes Contratantes reconhece os documentos de identidade dos membros da tripulação, desde que emitidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante.

2. Os documentos de identidade referidos no número 1 do presente Artigo, são:

— Para a República Federativa do Brasil, a "Caderneta de Inscrição e Registro da Diretoria dos Portos e Costas do Ministério da Marinha".

— Para a República Portuguesa, a "Cédula Marítima".

3. A expressão "membros da tripulação" significa qualquer pessoa admitida a bordo de um navio, para o exercício de funções ligadas à sua exploração ou à sua manutenção, e incluída no rol de matrícula ou da tripulação do navio.

Artigo IX

1. Se um navio pertencente a uma das Partes Contratantes naufragar, encalhar ou sofrer qualquer dano ou avaria, ao largo da costa da outra Parte, o navio e a sua carga gozarão dos mesmos direitos e suportarão os mesmos encargos que, em iguais circunstâncias, forem atribuídos a um navio desta Parte e à sua carga.

2. Sempre que ocorra alguma das situações previstas no número 1 do presente Artigo, as Partes Contratantes prestarão, ao comandante, à tripulação e aos passageiros, bem como ao próprio navio e à sua carga, a ajuda e assistência necessárias, como se se tratasse de um navio pertencente a cada uma das Partes Contratantes.

3. Nenhuma disposição deste Acordo poderá prejudicar direitos adquiridos, por atos de salvamento, de ajuda ou de assistência prestados ao navio, comandante, tripulação, passageiro ou carga.

4. A carga ou material de bordo de um navio que tenha naufragado, encalhado ou sofrido qualquer dano ou avaria não ficarão sujeitos à cobrança de impostos ou taxas relativas a direitos aduaneiros ou de importação, a menos que sejam cedidos para utilização ou consumo, ou seja objeto de transação no território da outra Parte Contratante.

5. As disposições do presente Artigo não prejudicam a aplicação das normas em vigor em cada uma das Partes Contratantes, no que respeita à armazenagem temporária de mercadorias.

Artigo X

1. Aos armadores, que vieram a ser designados nos termos do Artigo III do presente Acordo, cabe a organização do tráfego entre os dois países para o que elaborarão Acordos de Tarifas e Serviços, de Divisão de Carga e Rateio de Fretes.

2. Os acordos referidos no número anterior, as condições gerais de transporte e as tarifas de frete que vierem a ser acordadas pelos armadores dos dois países serão submetidos à aprovação das autoridades marítimas competentes, o mesmo se verificando relativamente a quaisquer modificações ou revisões que venham a ter lugar nesta matéria, devendo aquelas autoridades pronunciar-se, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que foi solicitada a respectiva aprovação.

Artigo XI

Eventuais divergências entre os armadores das Partes Contratantes serão submetidas à apreciação das autoridades marítimas competentes, com vista à respectiva resolução.

Artigo XII

As Partes Contratantes promoverão as diligências necessárias, com vista à rápida liquidação e transferência das importâncias resultantes do pagamento dos fretes aos armadores, dos dois países, designados para participarem no tráfego.

Artigo XIII

1. Para efeitos de execução do presente Acordo, é criada uma Comissão Mista, que se reunirá uma vez por ano, alternadamente no Brasil e em Portugal, em data acordada ou extraordinariamente, a pedido de uma das Partes Contratantes.

2. A composição da Comissão prevista no número 1 será definida pelas autoridades marítimas competentes das duas Partes Contratantes.

Artigo XIV

No presente Acordo as Partes Contratantes aceitam como autoridades marítimas competentes:

— Para a República Federativa do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), do Ministério dos Transportes.

— Para a República Portuguesa, a Direção-Geral da Marinha de Comércio (DGMC), da Secretaria de Estado da Marinha Mercante.

Artigo XV

1. O presente Acordo entrará em vigor 90 (noventa) dias após a troca de Notas Diplomáticas, nas quais as Partes Contratantes comunicarão o cumprimento das disposições constitucionais relativas à sua aprovação.

2. Os armadores autorizados de ambas as Partes Contratantes, designados em conformidade com o Artigo III, submeterão às autoridades marítimas competentes, dentro de um prazo de 30 dias após a troca das Notas Diplomáticas referidas no número anterior, a documentação necessária ao cumprimento do disposto no Artigo X deste Acordo.

3. O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo entendimento das Partes Contratantes. Tais modificações deverão ser aprovadas mediante troca de Notas Diplomáticas e entrarão em vigor 30 dias após a referida troca de Notas.

4. O presente Acordo manter-se-á em vigor até doze meses, após a data em que qualquer das Partes Contratantes notifique a outra Parte do seu desejo de o denunciar.

Feito em Brasília, aos 23 dias do mês de maio de 1978, em dois originais, os dois textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República Portuguesa: **Victor Sá Machado**.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, para conhecimento da Casa, um problema que em meu entendimento tem importância para o desenvolvimento do País, para o País em toda a sua extensão. Refiro-me à borracha.

Borracha, Srs. Senadores, é matéria-prima essencial ao desenvolvimento vital na defesa nacional e que toma nesta fase do século a importância do petróleo. Só alguns países a possuem e se o petróleo tornou-se meio de reivindicações e pressões, estamos a poucos momentos de ter na borracha os mesmos elementos. Fale-se da borracha natural, produto da seringueira ou da sintética, dependente do petróleo. Ambos são vitais para um país.

A história do uso pelo homem do "latex" acredita-se que vem de tempos distantes e encontram-se notícias do uso de "latex" nos povos do Egito e nos índios da América do Sul e México, porém, a utili-

zação industrial foi possível depois que em 1839 e mais tarde, em 1888, Charles Goodyear, nos Estados Unidos, e Hancock na Inglaterra descobriram a vulcanização. Partiu-se daí para usos diversos, como calçados, bolas, capas, finalmente, até os pneus com aplicações feitas por Dunlop.

Os seringais da Amazônia intensificaram a sua exploração com a chegada dos nordestinos a partir da grande seca de 1877, pela grande planície, e ocasionaram o desenvolvimento de Manaus, Belém, a consolidação do Acre e dos extremos limites do País. Tudo prosperou, permitiu orgias, até quando a árvore da borracha levada para a Ásia multiplicou-se no Oriente. No início do século, em 1907, apareciam os resultados das primeiras plantações de seringueiras da Ásia. Em 1913 a produção do exterior igualava-se à da Amazônia, em pouco mais de 30 mil toneladas/ano, porém a preço muito inferior. Depois continuou crescendo a produção da Ásia, até que a do Brasil perdeu a significação.

Pelo que importa para o Brasil, e pelo que começa a constituir um verdadeiro desgaste na economia, resolvemos trazer este assunto ao Plenário e vamos levá-lo ao Executivo. Em 1978, o consumo mundial de borracha foi de 3,7 milhões de toneladas de borracha silvestre e de 8,6 milhões de toneladas de borracha sintética, somando o ano de 1978 o consumo de 12.300.000 toneladas de borracha, sendo mais ou menos o mesmo o montante da produção.

O Brasil apenas produziu em 1978, de borracha natural, pouco mais de 20 mil toneladas e o necessário em sintética para a produção dos nossos pneumáticos. O restante nós importamos. Os grandes plantadores da borracha natural, com cerca de 90% da produção natural, são: a Indonésia, a Tailândia, sendo que a Malásia produz mais de 45% da borracha natural em seus seringais da cultura. Todos esses países, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em zonas que preocupam o mundo pelo meio em que vivem de relativa insegurança, e que portanto podem, em determinado momento, deixar de ser fornecedores dessa matéria-prima essencial, que poderíamos produzir e não estamos produzindo.

Acentua-se que o consumo da borracha cresce, em média, cada ano, na proporção de 5% e a produção mundial é de apenas 2 ou 3%. Isso significa que o consumo mundial nos próximos 15 ou 20 anos, conforme estudos de órgãos técnicos, crescerá para cerca de 25 milhões de toneladas, enquanto nós estamos parados numa média de 20 mil toneladas apenas de borracha natural, menos de 1/3, quase que 1/4 das necessidades do nosso País, no ano de 1979.

De outra parte, considere-se que poderá aumentar-se a produção dos sintéticos, porém, com a alta de preços que se acentua do petróleo, vai cada dia tornando-se menos acessível e mais alto o custo da borracha sintética.

O Brasil poderá ser grande produtor de borracha natural, tudo depende de objetividade, seriedade, em conduzir as plantações e o problema, e de ação, pois técnicas já existem e terras apropriadas temos em demasia.

Estes fatos os relatamos para convocar a atenção dos responsáveis e alertar o Executivo Nacional. Agora, nos fixamos e — falando do Senado — desejamos dar uma colaboração ao Executivo.

PRODUÇÃO NACIONAL

Vejamos o quadro nacional: a produção e o consumo de borracha, apenas pelas grandes indústrias de pneumáticos que consomem quase a totalidade da matéria-prima. No ano de 1977 o consumo atingiu a 188.292 toneladas, sendo 59.000 toneladas de borracha natural e 129.267 toneladas borracha sintética.

Em 1978, o consumo somou 198.341 toneladas de borracha, sendo 60.567 natural e 137.774 de borracha sintética. Verifica-se um aumento de 5,34% no consumo e tudo indica que poderia ter sido maior se não ocorressem as restrições e dificuldades impostas à indústria no momento. Para o futuro as previsões de aumento são maiores, cada ano, face às necessidades do País.

Devemos frisar que a borracha sintética não atende a todas as exigências da produção e que pneus de avião, pneus especiais de estradas, radiais e alguns produtos de classe exigem borracha natural como sendo produto de qualidade.

Para alimentar as indústrias de artefato de borracha gastamos em 1978, em importação, 70 milhões de dólares na importação de borracha natural. Na marcha das nossas necessidades, chegaremos dentro de dois anos a importar, só de borracha natural, 100 milhões de dólares.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Gabriel Hermes, é deveras doloroso verificar que uma atividade importante como é a extração da borracha, a exemplo de todas as atividades primárias no Brasil, está como que indefesa, como que à mercê dos azares, sem o apoio da opinião pública, sem o poder de pressão que as atividades secundárias e terciárias têm, porque têm apoio nos meios de comunicação. Constatamos que essa atividade, que tantos e tão dolorosos sacrifícios exigiu dos nossos patrícios — centenas de milhares de irmãos nossos que já foram imolados nos seringais para dotar o Brasil dessa matéria-prima tão extraordinariamente necessária ao nosso desenvolvimento — essa atividade está marginalizada. Não sei se a massa física dos nossos irmãos imolados nos seringais seria o bastante para adubar, para todo o sempre, todas as seringueiras de produção na Amazônia. Mas, a verdade, eu tenho a certeza, é que a massa humana ali sacrificada deveria servir, se não para adubar todas as seringueiras, pelo menos para fertilizar a consciência nacional, para que nós volvêssemos as nossas vidas, com mais objetividade, com mais agressividade, para amparar as atividades primárias, especialmente aquelas, como é o caso dos seringueiros, que reclamam e demandam um sacrifício pessoal enorme. Sabe V. Ex^e quão curta é a vida de um seringueiro. Normalmente morrendo muito cedo, na maioria das vezes termina os seus dias cego, pela fumaça, quando da cura da borracha lá no meio da floresta, em virtude das resinas queimadas e em consequência do meio ambiente em que ele trabalha. Louvo o pronunciamento de V. Ex^e, esperando, sobretudo, que esta Casa, mais maduramente, possa se debruçar sobre o seu pronunciamento, sobre os dados que V. Ex^e traz — através do *Diário do Congresso* — para que possamos nós, a exemplo do que faz V. Ex^e, todos irmados, MDB e ARENA, sugerirmos ao Executivo um caminho que viabilize uma solução prática e objetiva, num menor espaço de tempo, para o crucial problema da borracha natural.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre colega, Senador Benedito Ferreira, seu Estado, como o meu, como o Amazonas, como o Acre, tiveram o seu crescimento em cima da borracha. E bem disse V. Ex^e, como o sacrifício do nordestino, do homem que permitiu a consolidação da grande região amazônica, porque o seringueiro foi o grande soldado das fronteiras do Brasil, o grande conquistador desta área imensa que, hoje, é o Estado do Acre.

Sr. Presidente, considere-se ainda que, além de gastarmos hoje 70 milhões de dólares com importação de borracha natural, aproximando-nos, nos dois próximos anos, de 100 milhões, ainda gastamos com o petróleo alguns milhões de dólares, porque o importamos para produzir borracha sintética. Firmam-se e casam-se dois perigos para o Brasil: borracha natural, de cuja importação dependemos; e dependemos do Oriente pelo petróleo. Esses dois produtos é que garantem a tranquilidade do transporte terrestre e portanto, são vitais para o Brasil. Ainda somem-se aos gastos o que não produzimos de matéria-prima para pneus. Importamos — e custam cerca de vinte milhões de dólares — vários produtos necessários à produção de pneumáticos; e de nylon apropriado e produtos paralelos, cerca

de 120 milhões de dólares. Estes, felizmente, na parte de nylon, já com fábricas que em breve produzirão 50% das necessidades nacionais.

Toda esta sangria tem que ser evitada, deve ser evitada, pois ela esgota nossas divisas.

BORRACHA NATURAL

Fixemo-nos na borracha natural, na seringueira. Primeiro, observemos os velhos seringais, que merecem o nosso amparo, embora, deles pouco se possa exigir. O Banco da Amazônia poderá, contudo, sacar mais seringa das árvores nativas, ajudando os produtores, os seringalistas e o seringueiro. Este porém é assunto que cabe ao BASA, que tem hoje um Presidente com boa visão do problema. Conhecemos que pouco se pode conseguir, porém tudo se deve fazer para melhorar a produção e ajudar a gente dos seringais de toda a Amazônia, acentuadamente do Acre.

Há, porém, faixas plantadas que o foram um grande sacrifício. E sobram como um grande exemplo. Belterra é exemplo: Da experiência Ford, restam cerca de 600 mil seringueiras em Belterra, que tive oportunidade de visitar no final do ano passado. Essas árvores estão sendo produto de exploração por contratos ou arrendamentos — responsabilidade do Ministério da Agricultura — sendo que, no entanto, apenas metade da área, segundo verificamos e nos informaram, é atingida pela exploração. E das 300 mil seringueiras que sofrem cortes, sem fiscalização séria, o que vem inutilizando, consideravelmente as árvores, sem técnica correta, tiram-se apenas cerca de 350 toneladas, ano. E, o pior, sacrificando as árvores.

Existem, Srs. Senadores — e já demos notícia do fato ao Ministro da Agricultura — mas iremos adiante, existem órgãos particulares idôneos, grupos de respeitabilidade, até mesmo as grandes indústrias de artefatos de borracha que condenam o processo de exploração de Belterra, e em declaração escrita que recebemos em consulta que fizemos, afirmam — e afirmo eu que são entidades idôneas como as grandes indústrias que nos comunicaram e nos deram as suas informações — que se explorarmos devidamente os 300 mil pés de seringueira poderemos elevar a produção de seis vezes, ou seja, as atuais 350 toneladas, para 2.000 toneladas/ano.

Desse problema já demos notícias ao Ministro da Agricultura, mas iremos levar a outros Ministros dentro de poucos dias.

A SOLUÇÃO É PLANTAR

Mas, perguntaríamos: qual é a solução? Plantar. Isso sabemos todos e o Governo. Depois da guerra, transformado o Banco da Borracha, em 1951, em Banco da Amazônia, quando estava eu na Presidência do Órgão, tomaram-se algumas medidas. Tentou-se, portanto, a partir de 1951, a solução de plantar borracha.

Apoiados pelo Presidente Vargas, a quem apresentamos um relatório, e pelo Sr. Ministro da Agricultura, também o saudoso Sr. Horácio Laffer, homem lúcido e prático, conseguimos a colaboração de técnicos vindos do exterior, oferecidos gratuitamente e colocados à nossa disposição pelas indústrias Goodyear, Firestone e Pirelli, e lançamos dois projetos, um para pequenos produtores e outro para pequenas empresas.

As empresas maiores, Firestone, Goodyear, Pirelli, únicas atuando, naquela altura, na produção de pneumáticos no Brasil, instalaram-se no Pará e na Bahia; no Pará, vingou melhor a Goodyear, que tem hoje produção em São Francisco do Pará, próximo de Belém, de 1.600 hectares. A experiência da Goodyear levou-a a ter hoje "clones" da melhor qualidade, resistentes às doenças que criavam dificuldades ao plantio na Amazônia. Em face disso, a Goodyear, no momento, está ampliando suas plantações para 4.000 hectares e pensa, desde que consiga autorização, em ampliação maior, e afirma, em carta que recebi da Goodyear, que plantar borracha, hoje, no Brasil, é um grande negócio.

As pequenas plantações e os pequenos proprietários — iniciamos na época da Presidência do Banco — quando deixamos o Ban-

co, face à compreensão política que veio na nova administração, foram abandonados, cortados os financiamentos aos pequenos produtores que se espalharam por todos os Estados da área amazônica e encontram-se hoje no meio de muitos recantos da Região pequeninas florestas de seringueiras que cresceram sem amparo e sem receber os cuidados devidos.

Depois de 1960, voltou-se o Governo novamente para o problema de plantação de seringueiras: iniciaram novas tentativas e projetos. Órgãos como o Conselho Nacional da Borracha, a SUDHEVEA, a PROBOR, e outros, com recursos diversos e fartos oriundos do TORMB — Lei nº 5.227, de 1967 — com os lucros da venda de borracha nacional e da diferença entre borracha importada e a borracha nacional — portanto, uma diferença de quase 2/3 do preço — têm tentado encaminhar plantações de seringueiras no Brasil. A partir de 1960, repito, sucedem-se os gastos de recursos, a utilização de bastante pessoal nesse serviço nas cidades e sobretudo na Capital velha do Rio de Janeiro, onde cerca de 160 funcionários pertencem a esses órgãos — SUDHEVEA e outros ligados à borracha — e que absolutamente nada produzem, porque a produção tem que ser nos campos dos seringais e a plantação também nas terras, com os resultados todos negativos, tanto no setor do aumento da produção dos velhos seringais da Amazônia, como na área de plantação. A verdade é que quase nada se plantou, ou melhor, os problemas de heveicultura não têm sido tratados com a seriedade de que necessitam.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador Gabriel Hermes, permite V. Ex^o um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Antes de tudo, quero congratular-me com V. Ex^o, pelo brilhante discurso que está fazendo com tema tão oportuno como é esse da borracha. Mas eu queria lembrar que a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha, a SUDHEVEA, está, neste momento, com um programa de plantio e expansão das áreas existentes de maniçobas, maniçobeiras, no Estado do Piauí, Bahia e Pernambuco. Então, seria oportuno que V. Ex^o entrasse em entendimento com a direção da SUDHEVEA, para também tomar conhecimento desse programa que visa à produção de látex no Nordeste. Era o que tinha que dizer, agradecendo a deferência do aparte.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador, devo dizer a V. Ex^o que não sei se pela minha vivência, de toda a minha vida, na Amazônia, pelo fato de ter sido Presidente do Banco da Amazônia 4 anos, de ter sido o primeiro Presidente que tentou o plantio de borracha, e lá está plantado, no Pará, o seringal da Goodyear, o da Firestone e alguma coisa na Bahia, que continua até hoje acompanhando esse problema.

Devo ainda dizer a V. Ex^o que tenho mantido contato permanente com os responsáveis pelos programas do PROBOR, pelos responsáveis pela SUDHEVEA, e não faço nenhum segredo em dizer a V. Ex^o — como o fiz, ainda hoje de manhã, a um dos Diretores da SUDHEVEA, e nesta semana, quando comuniquei que ia levantar esse problema e levá-lo mais além — que estou decepcionado com o que se faz no Brasil. Conheço não apenas as plantações do Brasil, mas nesse meu desejo de conhecer o problema, visitei plantações fora do Brasil, na Ásia, e voltei realmente encantado de ver o que os ingleses — inegavelmente, um povo extraordinário — que tem a capacidade de dominar o Mundo em certo momento e nos surpreende e ao Mundo com a sua posição democrática, realmente respeitável, em todos os sentidos, até no econômico. Levaram à Ásia e permitiram que ali se plantasse a hévea e nós aqui estamos ainda, Srs. Senadores, arranhando o chão — e vou mostrar mais adiante — desperdiçando 2 bilhões de cruzeiros por ano, que é o quanto custa o que se arrecada e que é, de qualquer maneira, empregado, mas não com aquela segurança que se torna necessária e que já se pode fazer

no plantio da seringueira. Digo a V. Ex^º — conversei com os responsáveis e disse da minha decepção e que iria levantar esse problema para alertar o Brasil e o Governo, pois temo que aconteça conosco, no Brasil, uma tragédia — que é o termo apropriado — de borracha com o petróleo — repito — com coisas essenciais à segurança e ao desenvolvimento deste País.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, congratulo-me, também, com V. Ex^º pela abordagem deste assunto que é da mais alta significação, não só para a economia nacional, mas, sobretudo, para a Região Amazônica. V. Ex^º fala com a experiência de quem já foi Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, o antigo Banco da Borracha. E nós temos acompanhado, ao longo destas últimas décadas, várias iniciativas, alguns projetos que têm sido criados para fomentar a plantação e, sobretudo, a produção de borracha natural na Amazônia e em outras regiões do Brasil. É na Amazônia, entretanto, onde ela encontra o seu *habitat*, mas, surpreendentemente, esses resultados não são animadores, nem positivos, talvez por uma descontinuidade nessa ação administrativa, falta de persistência nesses propósitos que têm sido anunciados. O fato é que a nossa produção, quando cresce, é de maneira muito discreta, muito moderada, mas nos últimos anos encontra-se em declínio. E a economia, tanto do Pará, do Amazonas, como do Acre, se ressente profundamente da falta de um programa efetivo que concentre recursos para a exploração da borracha natural, da borracha amazônica, como uma das principais riquezas naturais. Já o foi no passado, e não vem a pelo, evidentemente, lembrar, neste momento, pois dele o Senado tem conhecimento, o período de prosperidade que a exploração da borracha criou para a Região Amazônica. De tal maneira que, em certos momentos, ela quase se nivela com o café na balança de comércio do Brasil. E permitiu que se consolidasse, tanto no meu Estado como no Amazonas, uma notável civilização no fim do século passado e no início deste século, muito presa aos padrões europeus de cultura, mas, também, muita arraigada ao sentimento brasileiro de unidade nacional.

A exposição de V. Ex^º chama a atenção da Casa para esse problema. Espero que o discurso de V. Ex^º tenha a maior ressonância possível, para que os órgãos competentes possam conscientizar-se da gravidade, da urgência da borracha na Amazônia e dê a essa matéria um tratamento adequado, eficiente, capaz de produzir resultados efetivos, como todos nós almejamos.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado, meu caro amigo, Senador Aloysio Chaves, que apenas não quis dizer que bem conhece este problema, pois sei que V. Ex^º, além de ser um estudioso, acaba de sair de um Governo honesto, de um Governo de muito trabalho, de um Governo que deixou uma sombra de respeito dentro do nosso Estado.

Sr. Presidente, para que se tenha uma idéia da dolorosa marcha desse problema de plantação de borracha no Brasil, vou ler texto mandado publicar pela SUDHEVEA e pelo PROBOR, já há quase dez anos, dizendo como estava a plantação e o que se estava fazendo. Dizia a notícia, em 28 de abril de 1973, e que consta também de um dos volumes da SUDHEVEA:

BORRACHA, MAIS DE 12 T DE PRODUÇÃO

O Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (PROBOR), que prevê a elevação da produção do setor de 26 mil para 60 mil toneladas anuais até 1981, já recebeu propostas de financiamento no valor de Cr\$ 103 milhões de produtores da Amazônia interessados em aumentar a produção. Segundo a Superintendência da Borracha o

último levantamento do movimento de propostas e projetos registrou, em menos de seis meses, mais de um terço do total de financiamentos previstos para os três anos de implantação do programa.

As propostas já recebidas permitirão uma produção de 12 mil toneladas, representando 37,4 por cento do total de financiamentos a serem concedidos pelo Programa, no valor total de Cr\$ 275 milhões. A região que maior número de propostas já apresentou foi a dos seringais de cultivo da Bahia, cujos projetos receberão financiamentos da ordem de Cr\$ 65,6 milhões. Este total visa a produção de 8.325 toneladas de borracha vegetal e será aplicado na recuperação e formação de seringais de cultivo.

NOVOS SERINGAIS

Na Amazônia, as propostas e projetos registrados destinados à recuperação de seringais nativos e formação de seringais de cultivo correspondem a financiamentos da ordem de Cr\$ 37,4 milhões, propiciando uma produção aproximada de 4.500 toneladas de borracha.

Os quatro subprogramas do PROBOR — recuperação de seringais nativos, recuperação de seringais de cultivo, formação de novos seringais e instalação de usinas de beneficiamento — que estão sendo implantados garantem, segundo o PROBOR, que o cultivo em bases nacionais já estaria assegurado em 50 por cento. Quanto à formação de novos seringais de cultivo prevista em 18 mil hectares, estão sendo examinadas propostas abrangendo 9.944 hectares e que contarão com financiamentos da ordem de 91,8 milhões.

A previsão para instalação de novas usinas de beneficiamento — num total de 11 — deverá também ser atingida antes do prazo de três anos estabelecidos pelo PROBOR, encontrando-se em fase de organização três associações de produtores interessados nos financiamentos disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Faz soar a campainha.

Solicito a V. Ex^º termine seu discurso, porquanto seu tempo está esgotado.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — já encerrarei, Sr. Presidente.

Nesta leitura, se mostra o que havia sido feito, o que se estava plantando e onde se estava plantando em 1973, quando produzímos 26 mil toneladas. Quando deixei a minha administração, o Banco publicava um folheto dizendo que conseguímos a maior produção de borracha dos últimos 50 anos: 34 mil toneladas. Em 1973, 26 mil, e, hoje, estamos com 20 mil toneladas.

Sr. Presidente, o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (PROBOR) prevê a elevação da produção do setor de 26 mil para 60 mil toneladas anuais, até 1981.

Fala-se em novos seringais na Amazônia. As propostas de pedidos de financiamentos destinadas à recuperação dos seringais já somam a alguns milhões de cruzeiros.

Correu o tempo, 1960 já vai longe, e nada se fez de sério para plantar seringueiras no Brasil até 1973. Nesse ano, o PROBOR anunciou novos projetos, teve apoio do Governo Federal. Grandes noticiários, como o que transcrevemos, e este tiveram parte das divulgações, da propaganda que se espalhou, levando esperança. De tudo resta a decepção, o fracasso.

Agora, a SUDHEVEA, o PROBOR, e outras siglas tudo vêm começando de novo. Mais de 150 funcionários no Rio de Janeiro lançam novos projetos, planos. Usam aviões, pessoal de cidade, recursos que devem ir além de dois bilhões de cruzeiros.

Eis o conceito que transcrevemos sobre o que ocorre, e que não é animador. Esse é do Boletim, ANIP, Informativo

nº 38, de dezembro de 1978, órgão da Indústria de Pneumáticos, fazendo referência ao excesso de funcionários que vivem por conta das arrecadações que vão a dois bilhões de cruzeiros nas Capitais, acentuadamente na velha e linda Capital Rio de Janeiro.

"Que o novo Ministro da Indústria e do Comércio, o ilustre e experimentado Engº João Camilo Pena, coloque, nos postos-chave dos órgãos que executam a política governamental da borracha, homens certos, preparados e firmes, que não baseiem suas decisões apenas em opiniões de tecnocratas despreparados e que, ao invés de, pela sua inocente inexperiência, procurar antagonizar setores e empresas, nos garantam tão-somente aquilo a que temos direito: trabalhar com tranquilidade e paz de espírito."

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Gabriel Hermes, o assunto que V. Exº traz a esta Casa é realmente muito importante. O Brasil já foi grande produtor de borracha, e hoje praticamente importamos grande parte do que necessitamos. O mais interessante é que estamos partindo para a produção de borracha sintética, através, inclusive, do consumo de álcool. Uma informação que desejo trazer a V. Exº e que vem em apoio à sua tese de que deve ser mais incentivada e ampliar a produção nacional de borracha, é que hoje, em alguns países, equipes técnicas de alto valor estudam problemas de genética ligados à seringueira, à *hevea brasiliensis*, com o objetivo de aumentar a sua produtividade de 3 a 4 mil quilos por hectare, para 10 a 12 mil quilos por hectare. Mas o objetivo desse aumento de produtividade já não é apenas a produção da borracha, é também a utilização da borracha como substituto do petróleo e do álcool, como fornecedora de energia.

A borracha é um composto de peso atômico extremamente alto. Há alguma dificuldade no desdobramento da molécula para produção de combustível leve, mas há experiência de uma produtividade bem elevada. Assim, além de fornecer látex como borracha propriamente dita, a seringueira pode trazer grande contribuição na área da produção de energia. Era esta a informação que queria trazer como contribuição a essa tese.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Agradeço a colaboração de V. Exº

Devo dizer, prezado Senador, que conheço o processo, vi até sua aplicação, algumas vezes, na Região Amazônica, e dele tenho conhecimento por leituras e também por verificação, quando, numa das minhas viagens, visitei uma das grandes plantações do Oriente.

Sr. Presidente, concluo, dizendo:

O problema da borracha deve ser tratado com seriedade. Borracha tem para o Brasil a importância do petróleo. É vital. A crise de borracha, a dificuldade da importação da matéria-prima do Oriente podem parar o País e criar problemas da mais alta gravidade. Por isso, afirmamos: o problema da borracha deve ser tratado com seriedade. Estamos levando este assunto nacional à maior atenção dos setores do Executivo responsável. O levaremos ao Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, pois o problema pede ação do alto e determinação.

O problema precisa ser cuidado com determinação e seriedade.

Há recursos que se desperdiçam com propagandas, pessoal de cidade, inexperiência, mas, para a solução, faltam recursos.

Recursos humanos capacitados. Recursos financeiros objetivos, reais. Recursos do Sistema Nacional de Crédito Rural a juros baixos de 7% a 8%. Recursos do Banco do Brasil, do Banco Central. Apoio e orientação da SUDHEVEA. Gente, técnicos capazes na SUDHEVEA. Apoio, clamar o apoio das grandes indústrias de pneumáticos, que têm experiência, interesse, plantações no exterior e que podem e devem colaborar. Não pode e é irracional, hoje que te-

mos a técnica, continuar a importar, em 1980, mais de 80 milhões de dólares só de borracha natural, e, cada ano mais, 5% a 10%.

Aproveitemos o Projeto PROBOR II que aí está. Aproveitemos, sim. Falta-lhe, porém, realidade, recursos, gente capacitada para executá-lo. É preciso não desperdiçar as volumosas verbas do TORMB — que recaem sobre o produtor, recaem sobre todos nós que caminhamos sobre os nossos automóveis, ou sobre os nossos tratores, ou sobre os nossos pneus de aviões —, e as outras que a SUDHEVEA comanda, gasta, com funcionários nas cidades.

Leve-se um pouco mais de apoio ao seringueiro, que este dará um pouco mais de borracha ao Brasil. Mas, faça-se séria a campanha da plantação de seringueiras, da formação de pequenos, médios e grandes seringais. É preciso atrair, convocar as grandes empresas para a formação de seringais, como tivemos oportunidade de fazer, quando administrámos o Banco da Amazônia, e conseguimos o que se fez na Bahia, o que se fez no meu Estado, e ali está dando alguma produção, criando obrigatoriamente, através desses grandes produtores, seringais de 1.000 até 4.000 árvores.

Convoquem-se novos investidores, pois hoje, já se sabe, é urgente e é bom empreendimento, é bom negócio plantar borracha no Brasil, onde o Governo está pronto a ajudar, e onde precisa apenas de coragem e seriedade na administração do problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inda ontem este Plenário ouvia, reverente, o pronunciamento de Sua Excelência o ilustrado Senador Jorge Kalume, em homenagem à memória de Cândido Mariano da Silva Rondon, cujo aniversário de nascimento, 5 de maio, é mais que merecidamente comemorado no Brasil como o Dia das Comunicações.

Em verdade, ninguém melhor do que o acreano Jorge Kalume, como autêntico representante da brava gente da até bem pouco esquecida Amazônia, para dizer tão oportunamente da nossa dívida, da nossa gratidão ao herói nacional das comunicações, quando nos aproximamos do 5 de maio.

De minha parte, Sr. Presidente, como interiorano, como beneficiário direto da bravura, do arrojo e desprendimento, enfim, da obra do grande Marechal Rondon, a par da gratidão dos goianos ao "Comunicador" nº 1 do Brasil, quero, nesta oportunidade, homenagear àqueles que, em ato muito feliz, deram ao território em que nascerá o nosso herói, após desmembrá-lo de Mato Grosso, o nome de Território de Rondônia.

Relembre, Sr. Presidente, os detalhes da epopeia vivida por Rondon na realização da grande e difícil tarefa por muitos, à época, considerada impossível, seria repetir as gloriosas páginas da história pátria, contudo trago aqui alguns dados, algumas informações que nos dão uma idéia do quanto tem frutificado as sementes tão dura e penosamente semeadas pelo Patrono das nossas comunicações.

Como exemplo, temos o Projeto Rondon, a nossa mocidade universitária, anteriormente divorciada do Brasil interior, um tanto alienada pelo academicismo equidistante da cultura nacional, e no entanto, graças ao Projeto Rondon nos últimos 10 anos, sob os auspícios do "Basta Querer" e do "Integrar Para Não Entregar" passamos a formar doutores, e nestes, os patriotas realmente identificados com a nossa realidade.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT) — Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exº pela homenagem que presta ao grande

brasileiro que foi o Marechal Rondon. Como representante de Mato Grosso, no Senado, não poderia ser indicada melhor pessoa para, nesta tarde, prestar esta homenagem. Vivendo em Mato Grosso, nós podemos sentir a obra de Rondon, até hoje frutificada, e de uma tecnologia tão grande que as antigas linhas telegráficas são hoje, ainda, os indicadores para o traçado das grandes rodovias asfaltadas. Parabenizo V. Ex^º pela lembrança do Projeto Rondon. Também no meu Estado de Mato Grosso já sentimos os frutos do Projeto Rondon; é o gaúcho, é o paranaense, o catarinense que conheceram Mato Grosso como universitários e hoje estão lá como profissionais, prestando um serviço para o desenvolvimento do Estado e para a grandeza da Pátria. Meus parabéns a V. Ex^º pelo discurso desta tarde.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex^º, porque ela, de fato, enriquece o nosso modesto pronunciamento e traz à colação fatos que, palidamente, V. Ex^º verificará que também trago no bojo do meu pronunciamento, não assinalando, como faz com propriedade V. Ex^º, esse fato auspicioso, que os nossos universitários, após visitarem e ajudarem a nossa gente, nessa condição, para lá retornam depois de formados, para darem ao homem do interior aquele seu concurso mais direto, já profissionalizado e atendendo àqueles que, em realidade, sob a forma de impostos, custearam os seus estudos e continuam custeando as nossas universidades. Muito obrigado a V. Ex^º

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Lembro — e quero incorporar ao discurso de V. Ex^º — uma passagem que me comoveu e até hoje comove; ela ocorreu no Congresso Nacional, na antiga Capital do Rio de Janeiro, quando, um dia, o Congresso teve a feliz idéia de prestar a maior homenagem que podia, naquela altura, prestar a este brasileiro notável, este brasileiro que ligou o País, fazendo-o comparecer a uma sessão solene, nos últimos anos de sua vida. Então, lembro-me do Marechal Rondon, com passo seguro, a vista já fraca, sentar-se à mesa e levantar-se para agradecer a homenagem do Congresso Brasileiro, que dava a esta figura notável o título de Marechal, título este saído de dentro do Congresso, talvez fato único, pois nenhuma homenagem maior existe do que esta prestada a este grande amigo, a este brasileiro às vezes tão esquecido por nós e tão defendido por eles, os índios. As palavras de V. Ex^º, à homenagem de V. Ex^º, um complemento e com muita propriedade, porque Rondon é tão ligado a tudo que é Mato Grosso. E as palavras do nosso colega Senador Jorge Kalume são oportunas e necessárias, porque devemos lembrar sempre homens como Rondon, sem dúvida nenhuma um dos maiores patriotas, um dos maiores homens que este Brasil já teve.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado a V. Ex^º, Senador Gabriel Hermes, porque V. Ex^º como eu, e como tantos outros nesta Casa, nós os homens do interior, especialmente da até bem pouco deserdada Região Amazônica, nós é que sabemos o que significou e o que tem significado, em termos de comunicação, esse exemplo mais que edificante dado às gerações que o sucederam, e que tem resultado, realmente, em proveito para todos nós, não só a obra propriamente dita, mas, sobretudo, o exemplo que vem sendo palmilhado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, a referência que V. Ex^º fez à Amazônia constitui, também, uma das

maneiras mais apropriadas para exaltar o Patrono das Comunicações, o Marechal Rondon. Ele perlustrou Mato Grosso, Pará, o atual território do Amapá, a Amazônia, e deixou em toda a parte os marcos indeléveis de sua passagem e, sobretudo, o seu alto espírito público e seu indiscutível patriotismo. Mas a Amazônia, não obstante as comunicações do telegrafo, na época contemporânea, no setor das comunicações era uma ilha, estava, praticamente, isolada do resto do País; mas, sobretudo, nesta última década, demos um passo gigantesco nesse campo, como talvez poucos brasileiros do Centro, do Leste ou do Sul possam perceber sem exame acurado, cuidadoso desse assunto. Fizemos não só a ligação da Amazônia, através do sistema de microondas, como também por um processo novo, revolucionário para a Amazônia, tropodifusão, que permitiu, logo na primeira etapa, estabelecer comunicações com o Estado do Amazonas. Temos hoje as comunicações através de satélites, com DDD e DDI, não só para os Estados do Amazonas, Pará e Acre, como também para os territórios federais que estão situados nessa área. As empresas estaduais, subsidiárias da TELEBRÁS, têm desenvolvido um trabalho notável, nesse particular, em toda a região. Cito, como exemplo concreto, o caso do Estado do Pará. Há cerca de 5 anos somente um terço dos municípios do Estado do Pará tinha ligação intermunicipal com a Capital. No momento todos a possuem e de algumas cidades e até vilas de municípios do Estado do Pará — V. Ex^º conhece Redenção, V. Ex^º conhece Conceição do Araguaia — pode-se discar diretamente de Brasília. Muitas vilas e vários municípios foram também dotados de sistema de serviço de telefone. Hoje os principais centros urbanos do Estado do Pará, as maiores cidades, na região bragantina, na região tocantinense, na região do Amazonas e do Tapajós possuem moderno serviço urbano automático de telefone com DDD e alguns com DDI. Ora, quem conheceu a Amazônia há dez anos atrás e hoje constata esse quadro não pode absolutamente deixar de ressaltar o trabalho extraordinário do Ministro das Comunicações nessa área, realizando uma das obras mais notáveis já executadas neste País, sobretudo, nas duas últimas décadas. Cumprimento V. Ex^º pela excelente exposição que está fazendo neste Senado e, sobretudo, pela homenagem que presta ao assinalar o Dia das Comunicações ao ínclito brasileiro Marechal Rondon.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sou-lhe grato, Senador Aloysio Chaves, porque, em verdade, não trago referências pessoais a V. Ex^º, como não faço a nenhum dos Governadores que partícipes foram desta década do ouro, como aqui tento adjectivar, das Comunicações no Brasil. Mas vivi com V. Ex^º, como homem que tem também interesses econômicos, modestos, é verdade, no Estado que tão bem foi governado por V. Ex^º e senti com seus conterrâneos, com nossos conterrâneos, com nossos patrícios, as dificuldades que experimentavam os paraenses para comunicarem-se até mesmo com as outras Capitais do País. E hoje, V. Ex^º verá aqui os números, o cidadão do Pará, não precisa ser mesmo da Capital, mas das suas melhores cidades, já fala pelo DDD com setecentos e trinta outras cidades do Brasil. Em muitas das cidades já são permitidas até as ligações internacionais.

Mas, sofri, eu dizia, com os nossos patrícios paraenses, horas e muitas vezes dias, naquela estaçãozinha da Radional, para tentar uma ligação com qualquer outra Capital do nosso País, onde falávamos pelas metades e ouvíamos muito menos, quando ocorria, miraculosamente, fosse completada a ligação.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Nobre Senador Benedito Ferreira, peço apenas este aparte para me congratular com V. Ex^º pela lembrança de prestar esta homenagem ao grande brasileiro que

foi o Marechal Rondon. E também dizer a V. Ex⁴ que fiquei muito impressionado com a referência que V. Ex⁴ fez, dentre tantas homenagens que foram prestadas ao grande brasileiro, à criação do Projeto Rondon, que V. Ex⁴ mencionou, aqui, como tendo consequências extraordinárias para o País, o intercâmbio de estudantes de todo o território nacional, cruzando fronteiras, estendendo também a comunicação de pessoa a pessoa, de jovem a jovem. Queria concluir dizendo a V. Ex⁴ que tive a honra de ter sido o primeiro coordenador do Projeto Rondon para os Estados do Ceará e do Piauí e pude levar à minha terra o primeiro contingente de jovens de São Paulo, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul que ficaram impressionados...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — E de Goiás também. Há o *campus* avançado de Picos. Que V. Ex⁴ conte os goianos também...

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Exatamente. Quero dizer a V. Ex⁴ que foi no meu Governo que foi para lá o *campus* do Projeto Rondon de Goiás, o de lá e o de Parnaíba. Concluindo, apenas quero dizer a V. Ex⁴ que é uma oportunidade de o Projeto Rondon, em homenagem ao Marechal Rondon, prestar ainda hoje ao País, e prestar, muito mais para o futuro, um grande serviço, o intercâmbio de nossa juventude, o entrelaçamento dos ideais de cada Estado, dentro da mesma Pátria, com os mesmos ideais. Congratulo-me com V. Ex⁴ pelo discurso brilhante que faz hoje em homenagem ao Marechal Rondon e ao Dia das Comunicações.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado, nobre Senador Alberto Silva.

Não tenho idéia, Sr. Presidente, por falta de maiores esclarecimentos, em termos materiais, do quanto tem custado aos cofres públicos em geral do que, em verdade, gastam a União, os Estados e os Municípios com o custeio do Projeto Rondon, como também não sei informar quantos milhões de desassistidos do nosso imenso interior já foram beneficiados diretamente pela tuação dos nossos universitários que integraram o Projeto Rondon desde a sua criação.

Contudo, Sr. Presidente, sei, porque todos temos assistido — e aí estão os depoimentos dos Srs. Senadores — no interior, ao quanto vale uma idéia-força, temos verificado o entrelaçamento, a verdadeira integração interior-metrópole e em consequência — este o ponto mais importante — o extirpamento da mágoa, do ressentimento do homem do sertão que não tinha — e muitas vezes ainda não tem — oportunidade de estudar, mas que custeando, através de impostos, as nossas universidades, não recebiam, lá no seu sertão, daqueles que se formavam às suas custas, nenhuma assistência.

Por outro lado, Sr. Presidente, seja pelo contacto com a nossa triste realidade interiorana, seja pela impregnação dos fluidos benfeiteiros do grande Marechal Rondon, o certo é que é mais que palpável a modificação para melhor do comportamento dos nossos universitários após as suas viagens, através do Projeto Rondon.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex⁴ se pergunta sobre o custo do Projeto Rondon. Não disponho, no momento, de dados exatos, mas posso garantir a V. Ex⁴ que o Projeto Rondon pesa muito pouco sobre os cofres públicos. Esses custos, além de reduzidos, são diluídos pelos diversos níveis de Governo e ainda pelo setor privado, através de alguns organismos e instituições privadas, que através de donativos se complementam os recursos para que o programa possa marchar. Quanto ao número de universitários que já participaram do projeto, creio que já ultrapassa a 200 mil, ou seja, pouco menos que 20% do total de universitários hoje no País. O rendimento do programa, em termos de prestação de serviços à mocidade universitária, às

próprias comunidades pobres, despertando o sentimento de brasiliade e o conhecimento do nosso torrão pátrio nos nossos moços em todos os recantos do País. Ora, os universitários são os homens do futuro, aqueles que mais tarde haverão de tomar conta do País. Os rendimentos do programa são, portanto, muito mais altos do que os custos que ele traz à Nação como um todo. Seu sucesso é tal que vários países têm procurado o Brasil para estudar a organização do Projeto Rondon a fim de adotar, também, programas semelhantes.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não há como discordar de V. Ex⁴, até mesmo porque recebo o seu aparte mais como um aval idôneo, porque V. Ex⁴ foi um daqueles que administraram a escassez. V. Ex⁴ veio da SUDENE onde os problemas são gigantescos e os recursos sempre insuficientes. Soube V. Ex⁴, com essa capacidade extraordinária que possui, de administrar a escassez, fazer com que o dinheiro fosse esticado e multiplicado em forma de benefício para os nossos patrícios sofridos do polígono das secas. Logo, é um aval importante para a nossa tese, porque continuo dizendo que não sei quanto custa, não sei quantos milhões são os beneficiários, mas sei que, como homem do interior, estou mais que pago. Mais que pago, vou pagar escolas, não para aqueles que estudavam no passado e não davam satisfação alguma ao homem do interior.

Hoje, graças ao depoimento do Senador Benedito Canelas e graças à experiência que todos estamos recolhendo no dia-a-dia, o Projeto Rondon está levando benefícios de forma direta para o contato, para a integração e posterior retorno dos formandos, a fim de alcançarmos não só os doutores que tínhamos antigamente, mas desses também, como ressaltamos aqui, os patriotas imprescindíveis ao desenvolvimento da nossa Pátria.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — V. Ex⁴ permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ouço V. Ex⁴

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Ontem, ouvimos, aqui, comemorando o dia das comunicações, o discurso proferido pelo nosso eminente colega, o Senador Jorge Kalume. Hoje, estamos assistindo a esta grande peça literária com colocações da mais alta grandeza, que V. Ex⁴ está proferindo. Sinto-me mais envaidecido, ainda, porque o avô de minha Senhora, o Major Francisco D'Artagnan Carneiro, foi um dos bandeirantes que acompanharam o Marechal Rondon na sua trajetória por este Brasil afora e que perdeu a sua vida quando em trabalho dessa missão.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado a V. Ex⁴, que dá uma contribuição histórica importante ao nosso pronunciamento. Aliás, foi inicialmente o chefe da missão primeira, o saudoso Major Carneiro, que, lamentavelmente, por descuido de nossa parte, não consta da nossa homenagem, até como que pôr uma injustiça, porque, em verdade, foi ele também um brilhante soldado, e que deu muito de si, dando a própria vida em favor da integração nacional.

Mas é que Rondon, pelas suas origens, pela legenda que ele passou a significar: "morrer se preciso for, matar nunca", sobretudo, com a sua resposta magistral a Afonso Pena, quando consultado sobre qual a possibilidade de ligar o Acre à antiga capital federal, eis que lançou a legenda maior, a idéia força que aqui trago à colação, a idéia força que tem impulsionado os homens das comunicações, dizendo que: "para ser possível basta querer". Quando indagado, eis que Rondon responde ao saudoso Presidente Afonso Pena: "para ser possível essa ligação, basta querer". E é esta a razão, talvez, que o brilho dessa estrela extraordinária que foi Rondon, faça com que nós, lamentavelmente, esqueçamos aqueles, como foi o caso do ancestral de sua Senhora, que deram tudo de si, como tantos outros — porque longe iríamos se aqui fôssemos enumerá-los — também deram a sua cota de sacrifício. Mas, homenageando Rondon, sei que também estamos homenageando a sua equipe.

Tenho um outro exemplo, Sr. Presidente, e vou tentar ser sucinto. É outro exemplo e também como uma homenagem e sobretudo como um ato de justiça aos seguidores das pegadas, da trilha aberta por Rondon, em comemoração ao dia das comunicações, Sr. Presidente, tentarei demonstrar, através de números, o quanto temos realizado no Brasil, em termos de comunicações, especialmente nos últimos 10 anos.

Tais números, Sr. Presidente, crescem de importância na medida em que volvemos a nossa mente para a nossa imensidão territorial, a rarefação e a pobreza da nossa população interiorana, a limitação de recursos técnicos e financeiros. Teremos que concluir, é bom que se repita, Rondon em vida nos legou uma obra material inestimável e o seu edificante exemplo de patriota, mesmo após a sua morte carnal, continua a gerar benefícios através dos seus seguidores, dos seus verdadeiros discípulos, muitas vezes incompreendidos e injustiçados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Lembro a V. Ex^o que seu tempo está extinto.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, gostaria de trazer ao debate números que, tenho certeza, iriam fazer com que muitos desta Casa passassem a refletir melhor, pelas conquistas extraordinárias que alcançamos nos últimos 10 anos.

Mas, em obediência ao mandamento maior, que é o nosso Regimento, às determinações de V. Ex^o, encaminharei à Taquigrafia esses dados, pedindo aos Srs. Senadores para que examinem esta nossa modesta pesquisa que, tenho certeza, terá alguma utilidade, algum valor como informação.

Antes, Sr. Presidente, gostaria de ouvir o nobre Senador Helvídio Nunes, para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Benedito Ferreira, lembro-me que, há poucos anos, designado pela Liderança, falei nesta Casa sobre o Dia das Comunicações. V. Ex^o, hoje, na parte preambular do seu discurso, teceu considerações e homenageou a memória do inovável brasileiro, Marechal Rondon. Agora, na parte final do seu discurso, naturalmente, dados e considerações maiores seriam oferecidas à Casa, a respeito do quanto foi feito nestes últimos anos em favor das Comunicações. Eu gostaria de inserir no seu pronunciamento que o País muito deve, nestes últimos 10 anos, a dois extraordinários Ministros: o Ministro Higino Corsetti e o Ministro Quandt de Oliveira. Se fôssemos examinar, ainda que perfuntoriamente, o quanto foi realizado nestes últimos anos em favor do desenvolvimento brasileiro, setorial e englobadamente, poderíamos, sem sombra de dúvida, escolher o Ministério das Comunicações como o Ministério padrão de eficiência em nosso País.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado. Trago, aliás, nobre Senador Helvídio Nunes, dados estatísticos que, realmente, me surpreenderam, porque normalmente o Estado é um mau gerente de empresas. E o índice de produtividade, o incremento da produtividade ocorrido na área da TELEBRAS, por exemplo, verificamos que, em 1973, para cada mil telefones instalados, tínhamos 30 mil funcionários; já em 1978, para cada mil aparelhos tínhamos tão-somente 17 funcionários.

No caso dos Correios, por exemplo: em 1973, tínhamos 104 volumes postados para cada funcionário; em 1978, 413 volumes para cada funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Vê V. Ex^o, pois, que nós, os privatistas, nós que condenamos o Estado empresário, porque mau gerente, somos forçados, nesta oportunidade, a reconhecer, de certa forma a contragosto, mas por outro lado, patrioticamente, que pelo menos nesse setor a intervenção do Estado tem sido, realmente, benéfica.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Colega.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Antes de V. Ex^o iniciar a segunda parte da sua apreciação sobre as Comunicações, desejo prestar um testemunho, reforçando uma justa menção feita pelo Senador Helvídio Nunes. O Ministro Quandt de Oliveira foi sem sombra de dúvida um grande Ministro. Deixou uma contribuição extraordinária ao nosso desenvolvimento. Ao lado do nome de Quandt de Oliveira desejo inserir também o do eminente General Alencastro Guimarães, cujo trabalho foi extraordinário em benefício das comunicações brasileiras. Nobre Senador Benedito Ferreira, para que se tenha, realmente, uma idéia da evolução das nossas Comunicações, basta citar que criamos a EMBRATEL em 1965, o Ministério das Comunicações, em 1967, a primeira estação terrena de Comunicações por Satélite em 1969, a Empresa dos Correios e Telégrafos também em 1969, a TELEBRAS, em 1972, o INTERSALT e o TRANSPONDER, em 1974. Quanto ao Nordeste — área sobre a qual quero prestar o meu testemunho — é preciso dizer que ali não havia comunicações. Hoje, quase todas as cidades do Nordeste, estão ligadas ao mundo. Em alguns Estados, efetivamente, todas as cidades. Inclusive o DDD está presente no Nordeste. Isso significa que, das mil e quatrocentas cidades da Região, pelo menos mil, dispõem agora, de ligações internas e externas. O valor do serviço que as comunicações prestam ao País dificilmente pode ser avaliado. Elas são a base de todo o entendimento dos negócios, da aproximação dos Estados, e da família brasileira. E sem dúvida são instrumento indispensável do nosso desenvolvimento econômico e social. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu é quem agradeço, porque eu falei dos mestres e V. Ex^o falou dos discípulos como Higino Corsetti, Euclides Quandt de Oliveira e assim essas extraordinárias equipes mas que tiveram, para justiça ser completa, que seu ponto alto como o extraordinário Haroldo Correia de Matos, hoje Ministro das Comunicações. Falo Sr. Presidente, com um certo orgulho de haver constatado e trazer ao Senado os números em termos de comunicação no Brasil, orgulho de ser brasileiro e de alguma forma ser participante destas realizações e sobretudo de não infligirmos aos nossos filhos o "vexame" da precariedade de nossas comunicações que se prestavam até ao enriquecimento do anedotário internacional.

Aqui está, Sr. Presidente:

Em 1970, após ingentes esforços chegávamos a 3.796 agências e postos de Correio, em 1978, atingíamos 6.851 agências e postos em funcionamento. Em 1973, tínhamos 91 caixas de coletas e 594 postos de vendas de selos, em 1978, atingíamos 22.020 caixas de coleta e 14.199 postos de venda de selos.

Estes dados Sr. Presidente, retratam com fidelidade, a demanda contida, ou seja, o quanto o Brasil reclamava um Correio eficiente e confiável para poder desenvolver-se. Significativo é, sem dúvida, o crescimento de volumes postados: em 1971, mesmo já transformado em Empresa e com a introdução de grandes melhoramentos no serviço, foram postados 585.565.000 volumes e 7 anos após, ou seja, em 1978, tal a confiança adquirida junto a nossa gente que foram postados 2.667.490.000 volumes, vale dizer 5 vezes mais que 1971, isto em números absolutos, pois de forma relativa se acentua mais ainda a citada confiabilidade, vejamos: em 1971 foram postados 6,28 volumes por habitante, para em 1978, chegarmos a 59,27 volumes por habitante.

Fato mais que notável, Sr. Presidente, aliás muito raro em administração pública, visto ser o Estado, invariavelmente mau gerente de empresas, é o aumento da produtividade verificado na Empresa dos Correios, tanto é que em 1971, mesmo com as medidas moralizantes ali já introduzidas, a produção era de 104 volumes postados para cada 1 funcionário, e em 1978, atingia 413 volumes postados para cada funcionário.

Outro fato, Sr. Presidente, que impressiona favoravelmente na área dos Correios é sem dúvida, as contas, a relação receita e despesas, visto que em 1971, para uma receita de 256 milhões houve uma despesa de 506 milhões, ou seja, um *deficit* na ordem de 50%, naturalmente cobertos pelos cofres da União, em 1978, chegou-se a um *superavit* de 11%, ou seja, uma receita de 6.858 milhões para uma despesa de 6.127 milhões.

Outro setor, Sr. Presidente, na área do Ministério das Comunicações, digno de ser salientado neste dia de homenagens aos discípulos e especialmente ao mestre Rondon, é inegavelmente o da TELEBRÁS.

Iniciemos pelo número de telefones instalados que era de 1.840 mil em 1972 e atingiu, já em 1978, o número de 5.342 mil aparelhos instalados.

No caso dos interurbanos, Sr. Presidente, quem de nós aqui não nos lembramos das horas e até mesmo dias, aguardando uma ligação, não com as nossas cidades, mas entre as próprias capitais e que quando completadas falava-se pelas metades e se ouvia ou entendia-se menos ainda.

Hoje, Sr. Presidente, ou melhor, em 1978, que são os dados que tenho em mãos, falamos regularmente com quase todos os 4 mil Municípios através dos variados sistemas e através do DDD, não somente entre as Capitais ou mesmo entre as 58 maiores Cidades que tinham o sistema de discagem direta em 1973, falávamos, já em 1978, através deste moderno e eficiente sistema com 730 Municípios, permitindo o registro, também em 1978, o total 563 milhões de chamadas completadas, sendo que deste total 156.716 foram chamadas internacionais, enquanto em 1973 tivemos 147 milhões de chamadas totais e destas somente 28 mil internacionais.

No caso dos terminais de Telex a situação é ainda mais que auspíciosa, visto termos em 1973 4.000 terminais e em 1978 atingirmos 24 mil terminais instalados.

Por outro lado, também na TELEBRÁS, constatamos significativo incremento na produtividade, isto porque o sistema, repito, que exigia 30 funcionários para cada milhar de telefones atualmente, por igual número de aparelhos, ou seja, para cada 1.000 telefones emprega tão-somente 17 funcionários.

Como se vê, Sr. Presidente, tem razão de ser a nossa presença nesta tribuna para homenagear a memória do grande Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, na sua data natalícia que será no dia de amanhã, pelo muito que fez e sobretudo pelo que vem fazendo em favor do Brasil, através dos que, palmilhando os seus passos, abraçados à sua legenda "para fazer basta querer", a cada instante, através das comunicações, vão integrando o nosso País.

Finalmente, Sr. Presidente, uma palavra aos empresários da iniciativa privada, especialmente os pioneiros dos jornais, das rádios e televisão, os quais, arrostando enormes riscos, permanentemente premiados por asfixia financeira, mas românticos no bom sentido, idealistas de fato tudo fizeram e continuam fazendo para que o nosso quase continente tenha um dos bons, entre os melhores do mundo, sistema de comunicação de massa.

Sem dúvida, Sr. Presidente, todos nós, do homem de mãos caídas ao cientista, todos os brasileiros da iniciativa privada ou pública, podemos homenagear, festejar esta magnífica data, graças ao esforço de todos os até aqui enumerados. Mas estou convencido, aqui não estariamos festejando os avanços, as nossas realizações não fosse o abnegado trabalho dos obreiros, dos operários das letras que informam e formam a opinião nacional, que registraram para a História os feitos de Rondon e através desta formaram a consciência nacional, a qual nos conduziu aos fatos e números aqui assinalados em termos de meios de comunicações no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho afirmado, desta tribuna, desde que cheguei a esta Casa, ser decisivo, para o futuro da economia de Sergipe, a exploração das jazidas de sais de potássio, o que faria mudar a vida do meu Estado, abrindo-lhe a estrada larga do desenvolvimento.

Fui daqueles que sempre partilharam das esperanças e confiaram no equacionamento definitivo da questão por parte do Governo Federal, pois os benefícios que advirão da solução desse problema promoverão reflexos da maior importância sobre a economia sergipana e brasileira.

Acho desnecessário repetir, aqui, neste instante, argumentos e razões já expostos nos meus discursos anteriores, tão conhecida é essa questão dos meus ilustres pares, que jamais negaram o seu apoio a essa justa reivindicação do povo sergipano, que fala tão de perto ao próprio interesse nacional.

Era manifesta a inquietação reinante em Sergipe, face à demora da implantação do Projeto Potássio, aguardando, sempre, uma fórmula capaz de dinamizá-la. A luta sempre foi no sentido de se encontrar fórmula capaz de atender aos altos interesses do País, a exploração econômica dessas riquezas, instalando projetos que serão decisivos para o desenvolvimento sergipano, pois o meu Estado não podia ficar como mero fornecedor de matéria-prima, a ser processada noutros pontos do País.

Inumeráveis foram as minhas manifestações em favor de um procedimento efetivo do Governo da União, no sentido de se aproveitar, racionalmente, o potássio existente no subsolo sergipano.

Comecei, ainda como Deputado Federal, levantando o quadro das riquezas minerais do meu Estado, e encarecendo a necessidade de sua pesquisa, lavra e beneficiamento. Depois, no Governo do Estado, não cansei de bater às portas dos órgãos próprios do Governo da União para pedir-lhes ações objetivas. Nesta Casa, onde por mais de oito anos tenho a honra de representar o povo sergipano, pronunciei 55 discursos versando sobre o tema.

Não raro, senti que muitos não acreditavam que, um dia, se fizesse realidade o sonho da minha gente, no que toca à exploração de Potássio.

No Governo do preclaro Presidente Ernesto Geisel, a bancada sergipana e o Governador José Rolemberg Leite agiram, intensamente, e passos decisivos foram dados em favor da solução buscada, em prosseguimento aos esforços desenvolvidos anteriormente, pelo Governador Paulo Barreto de Menezes.

No correr da campanha política de 1978, o então Senador, nosso ilustre colega Augusto Franco, hoje Governador do Estado, colocou a questão para o Presidente eleito, General João Baptista Figueiredo.

O apelo do Governador Augusto Franco traduzia, com fidelidade, os anseios de todo o povo do meu Estado.

Assisti, depois, o Presidente João Baptista Figueiredo assumir o compromisso, com o futuro Governador de Sergipe, de dar solução ao problema, após a visita que fez, as instalações da Petrobrás Mineração, no Distrito Industrial de Aracaju, quando lá esteve no mês de outubro do ano passado.

Hoje, o Governador Augusto Franco transmitiu-me via Telex, a alvissareira notícia de que o Governo Federal iniciara o cumprimento de seu compromisso.

Diz o despacho:

De Aracaju — SE NR 404 040579 11.55
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília — DF

Telex NR 209/79 com grande alegria transmito ao Eminente Senador et amigo o texto do telex do Presidente do Conselho Petromin vg Shigeaki Ueki vg recebido ontem

pt "Governador Augusto do Prado Franco — tenho satisfação comunicar vossa exceléncia Conselho Administração Petrobrás Mineração autorizou reunião de hoje vg implantação Projeto Potássio vg constante escavação primeiro poço de mina et usina de beneficiamento suficientes para a produção de 500.000 toneladas anuais de KCL comercial correspondendo a um investimento global de 157 milhões dólares pt sds Shigeaki Ueki."

Abraços
Augusto Franco
Governador Estado de Sergipe.

Vale aqui registrar a título de oportuna ilustração que em dezembro de 1978, tomei conhecimento de exposição apresentada ao Conselho de Desenvolvimento Econômico em favor da providência ontem efetivada, conforme informação que então recebi do Ministro Ângelo Calmon de Sá, a qual foi objeto de referência em programa de televisão que participei no mês de março.

A escavação do primeiro poço de mina, que servirá como poço de extração do minério, será na área da jazida de Taquari—Vassouras, a 90 quilômetros de Aracaju. Ele terá uma profundidade de 466 metros e um diâmetro de 6 metros e não necessitará de congelamento dos terrenos na sua execução.

A mineração será feita pelo método convencional, com a adoção de câmaras e pilares e abandono dos pilares. A mina terá uma produção de minério bruto estimado em 6.950 toneladas por dia.

O processo de beneficiamento do minério será o de flotação, no qual espera-se obter um rendimento de 90% e um concentrado com teor de 60% de K₂O. A granulometria do produto será similar à do produto hoje importado, ou seja, 20% "estandart", 50% "coarse" e 30% granular.

O telex que foi dirigido ao Governador de Sergipe pelo ilustre Presidente do Conselho Administrativo da Petrobrás Mineração, Shigeaki Ueki afirma que a produção será de 500.000 toneladas anuais de potássio comercial com um investimento global de 157 milhões de dólares.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e traz à Casa um assunto não só de interesse do seu Estado, mas de grande interesse nacional. Como Superintendente da SUDENE, tive a oportunidade de acompanhar bem o desenrolar, desde os primeiros estudos, à pesquisa e às tentativas de lavra da jazida, o desenvolver do projeto de potássio de Sergipe. Trata-se de uma grande jazida, das maiores do mundo, de evaporitos, onde minérios como a carnalita, a taquidrita, o sal-gema e outros se misturam, com grande percentual de potássio, que é, evidentemente, num elemento mais nobre e carente no País. É um dos três elementos fundamentais para a constituição dos adubos tão necessários à nossa agricultura — ao lado do nitrogênio e do fósforo. Os primeiros estudos da jazida foram feitos pelo Governo, seguido por uma empresa que adquiriu a concessão para a lavra. O projeto elaborado por essa empresa entrou na SUDENE — há mais de quatro anos. Todavia esse projeto não apresentava condições de ser aprovado por falta de segurança na metodologia de exploração. Por isso, naquela, como Superintendente da SUDENE, não nos foi possível recomendá-lo. Mas, o País necessitava urgentemente aproveitar essas jazidas. De modo que o Governo, numa operação procurou reaver a autorização de lavra. Os estudos foram, então, reiniciados para complementar os dados

necessários ao estabelecimento do plano de exploração. O meu aparte a V. Ex^e é para parabenizá-lo. Para saudar o Estado de Sergipe e o País, pela auspiciosa notícia de que, agora, certamente, concluídos os estudos, o projeto pode, definitivamente, entrar em fase de implantação e produção. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e, nobre Senador José Lins, pelo seu aparte, pelo depoimento que dá a respeito do Projeto Potássio Sergipano. Quero dizer, também, a V. Ex^e que não quero, aqui, abordar outros fatores que fizeram com que houvesse esse retardamento na exploração do potássio sergipano. Graças a Deus, providências foram tomadas no Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, providências que foram solicitadas pelo Governador do Estado, pelos Senadores por Sergipe, com assento nesta Casa, e pela Bancada sergipana na Câmara Federal, para que aquelas medidas fossem tomadas, como foram, sendo depois criada a Companhia Petrobrás Mineração, que está à frente da pesquisa e da exploração do potássio sergipano.

Na verdade, Sr. Senador, esta notícia é alvissareira não só para o meu Estado — é a redenção do Estado de Sergipe — como também o é para o Nordeste e para o Brasil, para a agricultura, enfim, para vários setores da nossa economia. Neste momento, desejo ressaltar também o grande interesse demonstrado pelo Governador Augusto Franco, que tudo fez junto ao Presidente da República e órgãos ligados à exploração do potássio, para que isto se concretizasse. Sou muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador José Lins, porque seu aparte é um valioso depoimento que enriquece muito o meu pronunciamento, porque V. Ex^e é um daqueles que também participaram desse assunto.

A minha voz não se cansou de pedir as atenções da União para as riquezas minerais sergipanas, e, hoje, estou aqui, orgulhoso e feliz para anunciar que o apelo do Governador Augusto Franco foi atendido, como atendidos foram os anseios do povo sergipano e os incontáveis apelos dos seus representantes na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional.

O Sr. Henrique De La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, sou um obediente ao Regimento e sei que o eminentíssimo Senador Nilo Coelho, que ora nos preside, dará oportunidade a que eu conceda esse aparte a V. Ex^e.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Só atrevi-me a solicitá-lo porque, conhecendo o espírito liberal de quem preside, neste instante, o Senado da República, não tinha dúvidas de que S. Ex^e permitiria que eu trouxesse, também, ao Senador Lourival Baptista o meu aplauso, o meu entusiasmo, na hora em que vê a sua vitória, na hora em que percebe que obteve êxito esta campanha que o levou, como disse, várias dezenas de vezes ao microfone, clamando, pedindo, rogando ao Governo Federal pela solução do potássio, no Estado de Sergipe. Não poderia deixar de, em nome do Maranhão, felicitar V. Ex^e, um obstinado na defesa dos interesses da coletividade não só da sua terra, mas, também, do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte, o aparte de um amigo de há mais de meio século, porque nos conhecemos há mais de 50 anos, quando alunos fomos do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Hoje, a palavra de V. Ex^e chega-me ao coração pela sua bondade e generosidade mas, também, pelo seu apoio a esta causa que não é só de Sergipe, como do Brasil. E, para isto, quero dizer que muito contribuiu a ação eficiente do Governador Augusto Franco, que tudo fez para que chegássemos ao feliz desfecho que acabo de dar ciência a esta Casa.

Desta tribuna, congratulo-me com a gente do meu Estado, através do seu ilustre Governador Augusto Franco, e com o povo brasileiro, através do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, pela vitória alcançada, devendo manifestar o meu reconhecimento pela presteza com que honrou a sua nobre palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunicação, que ora desejo fazer à Casa, deveria ter sido formulada na sessão da tarde de ontem. Os debates que aqui se verificaram, entretanto, fizeram com que fosse transferida para a tarde de hoje.

O fato que desejo dar conhecimento à Casa é simples, mas apesar da sua simplicidade merece registro nos Anais do Senado. É que, a exemplo do que ocorreu anteontem na Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, compareceu ontem, espontaneamente, a uma reunião da Comissão de Legislação Social, com o propósito, anteriormente declarado, de fazer oficialmente a entrega àquela Comissão do anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho.

O País inteiro sabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, desde o Governo anterior, a matéria vinha sendo cuidada, vinha sendo estudada. Esses estudos tiveram prosseguimento na atual administração e culminaram, ontem, com a entrega, oficialmente feita pelo Ministro do Trabalho, do anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, que vem, depois de estudado e examinado cuidadosamente por todos quantos têm interesse na matéria, substituir a floresta de leis que existe, disciplinando as relações laborais em nosso País.

O fato da presença espontânea do Ministro Murilo Macedo na Comissão de Legislação Social já merecia encômios se, além disso, ele não tivesse acedido em responder as perguntas que lhe foram formuladas pelos eminentes Senadores Dinarte Mariz, Jaison Barreto, Evelásio Vieira, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque e Humberto Lucena. Evidentemente, as interpretações formuladas pelos eminentes Senadores expressaram pontos de vista pessoais, concepções filosóficas e até mesmo posições político-partidárias. Mas, não a negar, todas foram lúcidas, objetivas, e mereceram de S. Ex^e o Sr. Ministro do Trabalho as respostas e as informações que também, improvisadamente, lhe cabia oferecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as mudanças, as aberturas políticas, realmente, estão se processando de uma maneira segura. Ainda há poucos dias, inesperadamente, sem aviso prévio, sem qualquer comunicação, o Ministro da Justiça, o Senador Petrônio Portella, fez uma visita ao Senado e, em aqui estando, chegou a participar e também a prestigiar a posse de um dos mais ilustres jornalistas que prestam serviços a esta Casa.

Ontem, o Ministro Murilo Macedo, repito, não apenas visitou, mas participou de debates na Comissão de Legislação Social, nesta Casa.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com muita alegria, faço o registro do fato ao tempo em que formulo votos para que todos os Srs. Ministros de Estado, numa perfeita integração, — pois que Executivo e Legislativo trabalham tendo em vista um objetivo comum, que é o engrandecimento da Pátria — formulo votos, repito, para que os Srs. Ministros venham constantemente a esta Casa, troquem idéias com os Srs. Senadores e com os Srs. Deputados, numa integração que só trará proveitos para o desenvolvimento do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 94, DE 1979

Estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 2º A sentença fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, ou parte dela, de modo que, durante a vigência, nenhum trabalhador da aludida categoria possa ser admitido nas respectivas empresas com salário inferior ao mínimo regional acrescido do reajustamento decretado.

§ 3º O piso salarial corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos) da percentagem do aumento concedido à categoria, quantos forem os meses decorridos entre a revisão do salário mínimo e a data da vivência da sentença normativa”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Logo após o advento dos novos critérios para o processamento dos dissídios pela Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, as empresas, para não aplicarem a taxa de reajuste salarial, passaram a despedir os empregados, principalmente, aqueles com menos de um ano de casa, readmitindo-os, a seguir, com salário mínimo. Esse fato é do conhecimento do próprio Presidente da República, que, em seu discurso de 1º de maio de 1970, manifestou sua preocupação com “o excessivo desemprego e rotatividade da mão-de-obra”, que são agravados pela legislação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na medida em que esta retirou a estabilidade dos empregados.

Sensível às queixas das entidades sindicais de trabalhadores, o Tribunal Superior do Trabalho, na reduzida área de atenção que lhe foi deixada pela rígida política de controle salarial do Governo, tem procurado evitar a excessiva rotatividade de mão-de-obra ocasionada pelos reajustamentos.

Para tanto, através dos Prejulgados 34 e 38, a mais alta Corte da justiça trabalhista houve por bem reconhecer a conveniência do estabelecimento de um “piso salarial para a categoria dissidente, em especial quando os componentes desta são normalmente remunerados com salário mínimo (D.O. de 12-3-69 e D.J. de 17-11-71).

Na prática, todavia, a louvável providência do TST em favor dos empregados não tem logrado êxito desejado. A medida vem sendo combatida pelos advogados das empresas, sob a alegação de que medidas dessa espécie não são da competência da Justiça do Trabalho. Somente podem ser impostas por lei.

Com o objetivo de dar forma legal à providência consubstancial no Prejulgado 38 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, o presente projeto acrescenta dois parágrafos do art. 2º da Lei nº 4.725/65, que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos. Determina, em primeiro lugar, a inclusão na sentença normativa, de um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria dissidente ou a parte desta envolvida no dissídio. E esclarece, em seguida, que o referido limite mínimo de remuneração será fixado pela adição, ao salário mínimo regional, de tantos 1/12 (um doze avos) da taxa encontrada para o reajustamento da categoria, quantos forem os meses decorridos entre a revisão do primeiro e a data da sentença que concedeu o reajustamento.

A estipulação do piso, como proteção contra o desemprego, garantia da estabilidade salarial e incentivo à qualificação da mão-de-obra, não atenta contra a política salarial em vigor, que visa, tão-somente, a evitar a elevação indiscriminada dos salários, através da concessão de aumentos sem a necessária cobertura no plano da produtividade e da produção.

O critério oficial toma por base o reajustamento salarial da categoria e não, individualmente, dos que a integram. Assim, a garantia de um limite de remuneração ao empregado que vier a assumir novo emprego na mesma categoria profissional em nada alterará, o sistema, pois o empregado irá ganhar, na melhor das hipóteses, salário igual ao percebido no emprego anterior, sem nenhuma repercussão, por conseguinte, no plano geral.

Em suma, a estipulação de piso salarial nas sentenças relativas a dissídios de natureza econômica tem apoio no próprio espírito da Lei nº 4.725/65, que, na alínea "e" de seu artigo 2º, admite a adaptação das taxas de reajustamento salariais encontradas, quando verificada a necessidade de correção de distorções salariais capazes de influir na adequada hierarquia salarial, na categoria dissidente ou no conjunto de categorias profissionais.

Confiamos no êxito da presente proposição que, dando forma imperativa a providência há muito recomendada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, assegurará — de acordo com as próprias diretrizes da política salarial — a adequada hierarquia salarial nas categorias profissionais dissidentes, evitando a fraudulenta rotatividade de mão-de-obra, que acompanha os reajustamentos salariais aprovados em dissídios coletivos. Trata-se de medida que contribuirá para que o desenvolvimento brasileiro se faça em termos de justiça social.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.725, DE 13 DE JULHO DE 1965

Estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos, e dá outras providências.

Art. 2º A sentença tomará por base o índice resultante da reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores ao término da vigência do último acordo ou sentença normativa, **vetado**, adaptados às situações configuradas pela ocorrência conjunta ou separadamente dos seguintes fatores:

a) repercussão dos reajustamentos salariais na comunidade e na economia nacional;

b) adequação do reajuste às necessidades mínimas de sobrevivência do assalariado e sua família.

§1º A partir de um ano de vigência desta lei se acrescentará ao índice referido neste artigo o percentual que traduza o aumento de produtividade nacional do período de doze meses anteriores à data de proposição do dissídio, segundo os dados do Conselho Nacional de Economia, observado o seu ajustamento ao aumento de produtividade da empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 238, inciso I, letra c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações:

1. Quantos funcionários do Senado Federal trabalham na Administração dos Blocos C, D, G da SQS. 309 (residência oficial dos Senadores)?

2. Quantos são os trabalhadores contratados à CONFEDERAL, Indústria e Comércio?

3. Qual a função de cada funcionário estatutário ou CLT, naquela SQS 309?

4. Qual a remuneração mensal de cada funcionário, estatutário ou CLT?

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão prestadas as informações solicitadas pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Passos Porto — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal, como conclusão de seu Parecer nº 443, de 1974), que define os crimes de responsabilidade do Governador, e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 124, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas nºs 2 e 3, de plenário, e no mérito, contrário.

A Presidência esclarece que a Comissão do Distrito Federal, como conclusão de seu Parecer nº 443, de 1974, apresentou dois Projetos, o de nº 118, ora em discussão e o de nº 119 que, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1973, rejeitado na sessão do dia 2 de outubro de 1975, foi considerado prejudicado.

Assim sendo, os Srs. Senadores deverão considerar o Parecer nº 443, da Comissão do Distrito Federal, apenas no que se refere o Projeto nº 118.

Esclarece, ainda, a Presidência, que os Pareceres nºs 441 e 442 instruem a proposição, uma vez que deles resultou o de nº 443 concluindo pela apresentação do projeto ora em discussão.

Prestados os esclarecimentos passa-se à apreciação da matéria, que teve sua discussão encerrada na sessão de 19 de abril último com apresentação de emendas em plenário.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Solicito um esclarecimento: vai ser votado o Projeto de Lei nº 118?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai ser votado o substitutivo, porque o Projeto de Lei nº 118, em discussão, e o de nº 119, foram fundidos num parecer único, de nº 44, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E nós temos, aqui, esse substitutivo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — No avulso, sim.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça?

— Sr. Presidente, eu tinha me inscrito para falar, porque eu não tinha tomado conhecimento do substitutivo. Vejo, agora, que os dois projetos estão sendo substituídos pelo substitutivo de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Eu esclareço que o Projeto de Lei nº 119 já foi eliminado. O Projeto nº 118 e a emenda formaram o substitutivo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois eu estranho, Sr. Presidente, e aceito que o de nº 119 já tenha sido rejeitado. Eu achava que o Projeto de Lei nº 119, não apenas não poderia ser rejeitado, — e já o foi — mas a verdade é que aqui, no Projeto de Lei nº 119, depois da ampla elucidação, quando o Tribunal de Contas do Distrito Federal manda para esta Casa o célebre caso que todos nós conhecemos e de que a Nação toda tomou conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência esclarece ao nobre Senador que o Projeto de Lei nº 119 foi rejeitado aqui, na sessão do Senado do dia 2 de outubro de 1975.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou falando sobre o substitutivo. E ao falar sobre o substitutivo, digo que o Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhou documentação ao Congresso Nacional, pedindo providências desta Casa, tendo em vista a análise que ele fez do célebre caso, de que a Nação inteira tomou conhecimento, que é o da venda dos apartamentos e das tremendas irregularidades havidas nessas vendas.

Parecia-me que o projeto apresentado pela Comissão já não era perfeito, porque determinava que para completar-se a alienação dos bens imóveis do Distrito Federal é necessária a autorização específica em decreto do Governador, referendado por todo o Secretariado.

Pois este foi rejeitado. A mim parecia que não somente deveria ser referendado pelo Governador; ao invés de todo o Secretariado, deveria passar pela Comissão do Senado Federal, específica para os negócios do Distrito Federal. Acontece, por exemplo, no meu Estado: a Constituição do Rio Grande do Sul determina que para a alienação de bens imóveis o Governo do Estado só pode fazê-lo enviando o projeto à Assembléia Legislativa; e é necessária a sua autorização.

Parecia-me que o Projeto de Lei nº 119, já rejeitado, como diz V. Ex^ª, era muito fraco. Fraco, porque dizer que, para vender os imóveis, é necessária a assinatura do Governador e de todo o seu Secretariado, é praticamente só o Governador, uma vez que o seu Secretariado se constitui em cargos de sua confiança.

Mas, vejo agora que no substitutivo apresentado nem isso se manteve. O art. 6º do Projeto de Lei nº 119 determinava a necessidade de o Governador assinar junto com todo o seu Secretariado. Agora, absolutamente não se trata dessa matéria. Apesar de ser matéria dessa importância, desse significado, matéria que faz com que o Tribunal de Contas do Distrito Federal peça providências do Senado, no sentido de que esta Casa tome as medidas necessárias para que o fato não se repita, não vejo aqui no substitutivo nenhum item, nenhuma providência no sentido de estabelecer garantias evidentes de que, no futuro, não teremos casos semelhantes àqueles ocorridos no triste, no trágico episódio da venda dos apartamentos.

Rejeitou-se o 119, que me parece muito pouco. E dizer que com a assinatura do Governador e do seu Secretariado o problema está resolvido, na minha opinião não está solucionado. Deveria ser como acontece nos Estados. No de onde venho, pelo menos, é assim: o Governo, para alienar bens imóveis, tem que enviar o projeto à Assembléia Legislativa do Estado. No caso, o Distrito Federal não tem assembléia, mas esta Casa tem uma Comissão especial que faz as vezes de Assembléia Legislativa. Seria o caso de essa Comissão ter de ser ouvida nas ocorrências de alienação ou de venda de imóveis do Distrito Federal. Mas isto não acontece e sequer há exigência de que pelo menos seria necessária a assinatura do Governador com todo o seu Secretariado. E o projeto que continha essa exigência foi rejeitado.

Veja, Sr. Presidente, a solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, onde ele cumpriu a sua parte, exigindo, apelando para que este Congresso, esta Casa, tomasse providências para evitar que no futuro fatos semelhantes possam vir a ocorrer. Mas, com toda a sinceridade, eu vejo que esta Casa não correspondeu às expectativas do Tribunal de Contas; apenas isto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, Relator da matéria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui, indiretamente, chamado à colação pelo eminente representante do Rio Grande do Sul, pois fui o Relator desta matéria na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

A matéria em exame teve origem em Ofício enviado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em março de 1974, no qual denunciava irregularidades e abusos praticados pela empresa pública Sociedade de Habitação de Interesse Social, SHIS, ao realizar permutas de terrenos de seu patrimônio imobiliário por apartamentos de propriedade da ENCOL S/A. Engenharia, Comércio e Indústria.

Em 1975, pouco tempo após a matéria me haver sido distribuída, e após exames anteriores procedidos pelo Senador Accioly Filho e pelo Senador Cattete Pinheiro, ofereci o meu parecer àquela Comissão.

Entretanto, por motivos de mecânica interna deste Poder, ou desta Casa do Poder Legislativo, através de sucessivos pedidos de vista, somente no início da atual sessão legislativa pude oferecer e debater naquela Comissão, o projeto, o parecer, há muito tempo elaborado.

Concluí o parecer apresentado à Comissão de Constituição e Justiça com o oferecimento de uma emenda substitutiva. E por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo dos Estados. Mas, exatamente porque à época em que foi votada não existia no Distrito Federal, ela não poderia abranger o Governador e os Secretários do hoje Distrito Federal. Havia necessidade então de uma legislação própria, de uma norma legal específica, ampliando o disposto na Lei nº 1.079, a fim de que ela também pudesse ser aplicada ao governador e aos secretários do Distrito Federal. É o que está explícito, é o que está claro na Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

O trabalho que nos foi apresentado, a solicitação que nos foi pedida, prendia-se exclusivamente a dar solução a uma situação esdrúxula, a uma situação anômala, pois que, enquanto os Governadores e Secretários de Estado, de todos os Estados brasileiros, inclusive o Presidente da República, os Ministros do Governo Federal e o Procurador-Geral da República tinham um disciplinamento legal, o Governador do Distrito Federal, e os Secretários do Governo do Distrito Federal não estavam sujeitos às normas e às penalidades impostas pela Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Evidente que cada Estado disciplina o *modus faciendi*, que cada Estado determina regras a respeito do procedimento no que tange aos bens que lhe cumpre zelar. Mas à Comissão de Constituição e Justiça, através da provocação inicial do Tribunal de Contas, não cabia interferir naquilo que não lhe foi pedido, naquilo que não lhe foi solicitado.

Houve, realmente, um fato lamentável no Distrito Federal, através de órgãos da administração indireta, ligados ao Governo. Mas, não cabia ao Senado, não cabia à Comissão de Constituição e Justiça detalhar medidas, buscar, procedimentos, a respeito do *modus faciendi* relativo às transações imobiliárias que porventura se verifiquem no Distrito Federal. Cabia, isto sim, adequar à legislação do Distrito Federal, no que diz respeito à definição de crimes e responsabilidades, a Lei nº 1.079. Isto foi o que a Comissão de Constituição e Justiça fez.

tuição e Justiça do Senado, por unanimidade fez, foi o que a Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, cumprindo o seu dever praticou.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Recebo, com a maior satisfação, a manifestação de V. Ex^e. Acho, realmente, que dois eram os aspectos a serem considerados aqui. Um deles, V. Ex^e expôs de maneira clara e de maneira precisa. E o substitutivo apresentado por V. Ex^e esclarece a matéria. Na verdade, no Brasil, nós somos muito ligados às exigências, ao máximo, da lei escrita, à obrigatoriedade da lei. Leis, nós temos à vontade, ainda que para não cumpri-las. A Inglaterra se prende à tradição, aos costumes. E se nós formos ver, na Inglaterra, a lei que tirou da rainha os direitos que tinha o rei à época antiga e que deu ao Primeiro-Ministro, não encontraremos. Se formos verificar o esvaziamento da Câmara dos Lordes, e o fortalecimento da Câmara dos Comuns, veremos que isto foi feito através do tempo. Não há legislação neste sentido. Na minha opinião, por exemplo, o artigo da lei que determina responsabilidades, realmente esquecendo o Governador do Distrito Federal e seus Secretários, mas colocando o Governador de todos os Estados e Secretários, por uma questão de identidade, poderiam os tribunais, na jurisprudência, determinar que, por analogia, se aplicava o mesmo caso. Mas, o parecer de V. Ex^e é absolutamente correto, porque, infelizmente, a tradição neste País é esta. Então, no que tange aos crimes de responsabilidade, está sendo atendida através de substitutivo, incluindo o Governo e os Secretários do Distrito Federal no mesmo item em que já colocam os Governadores e Secretários de Estados. Mas, repare V. Ex^e que o ofício enviado pelo Tribunal de Contas não se prende apenas a esta exigência. Ele vai além e, no item 4º, ele diz:

4. Como verá Vossa Excelência, entende este Tribunal que, a par das medidas corretivas, de controle político, a cargo dessa alta Câmara, outras se impõem, de caráter legislativo, para preservação e boa gestão dos bens públicos vinculados ao patrimônio das entidades da administração indireta do Distrito Federal, ora ao desabrigado de adequada tutela legal.

O que o Tribunal de Contas, segundo melhor explicação, está a sugerir, não são apenas, o que em outro item ele pede, medidas de punição aos crimes praticados eventualmente, nas medidas preventivas para que eles não venham a ser praticados. O projeto da dourada Comissão, aprovado por unanimidade, cujo relator brilhante é V. Ex^e, não há dúvida nenhuma, coloca ao abrigo da lei a responsabilidade do Governador e Secretário pelo que eles cometerem. Mas, a mim parece que prevenir é muito importante, porque, na verdade, continua o Governador do Distrito Federal podendo alienar os bens sem, absolutamente, ouvir ninguém. Neste projeto, a primeira sugestão, que é o Projeto nº 119, pelo menos exigia que o Governador, com todos os seus Secretários, tinhamb que assinar qualquer projeto que determinasse alienação no Distrito Federal. Na minha opinião é muito pouco, porque venho de um Estado, repito, onde a Assembléia Legislativa tem que votar a alienação de qualquer bem imóvel. O Governo do Rio Grande do Sul não pode vender qualquer bem imóvel sem que passe, através de projeto de lei, com aprovação da Assembléia Legislativa. Acho que, no caso, deveria passar pela Comissão Especial que temos aqui neste Senado, para tratar de assuntos dessa natureza, já que, enquanto não temos Assembléia Legislativa, essa Comissão funciona, às vezes, como Assembléia Legislativa. Deveriam passar pela Comissão do Distrito Federal do Senado os projetos que tratasse de alienação. Mas além de não passarem pela Comissão não houver, sequer, a sugestão de que, pelo menos, o Governador e todo o seu secretariado deveriam assinar a autorização de alienação. E, assim, não há modificação alguma, fica absolutamente tudo como era. O aspecto novo, é que, posterior-

mente ao fato, o Governador e o seu Secretário podem ser enquadrados na lei que já hoje enquadra os outros Governadores e Secretários e que, na minha opinião, até por uma questão de identificação, já se poderia colocar o Governador do Distrito Federal. Portanto, com o maior respeito, o projeto que vamos aprovar, resolve um aspecto: cometido o delito, está inciso na lei o Governador e o seu Secretário. Mas o outro, a solicitação do Tribunal de Contas, que se dirigiu a esta Casa, pedindo que a Casa tomasse providências preventivas, não tomamos absolutamente nenhuma. Parece-me que o Projeto nº 119, tinha esse objetivo, atender a sugestão do Tribunal de Contas, determinando, como uma medida preventiva, que o Governador, para vender, para alienar, o Governador e todo o seu Secretariado teria que assinar. Rejeitamos esse projeto que, na minha opinião, repito, é pouco, pois dever-se-ia ter a autorização da Comissão do Senado. Mas nem a autorização da Comissão do Senado, nem do Governador com todo o seu Secretariado. Fica tudo como antes no quartel de Abrantes. Apenas, cometido o delito, responde por crime de responsabilidade. Por isso, com todo o respeito, V. Ex^e atende 50% das sugestões do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Mas a outra parte, de prevenir, fica tudo como era.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^e, nobre Senador Pedro Simon, sobretudo pela lição de Direito Comparado que acaba de oferecer ao Senado e, especialmente, a mim. Apenas, acho e entendo que o exemplo lembrado por V. Ex^e não cabe ao Brasil por questões de formação, de raça, de tradição, e outras tantas razões que poderiam ser invocadas nesta oportunidade.

Mas, no aparte com que V. Ex^e me honrou, desejo pinçar uma afirmação que me pareceu, do ponto de vista jurídico, sumamente grave; é a aplicação, por identidade, da Lei nº 1.079, que define os crimes de responsabilidade do Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Procurador-Geral da República, dos Governadores e dos Secretários de Estado, ao Governador e ao Secretário do Distrito Federal.

Esta aplicação pretendida por V. Ex^e, pelo menos, vai de encontro a um princípio geral do direito, de que não se pode aplicar, por identidade, leis penais, sobretudo, como no caso desta que estabelece sanções severas que vão alcançar aquele que praticou determinados fatos, ou que, pelo menos, tentou praticá-los, vários anos após ter deixado, ter desocupado o cargo público a que serviu.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, creio que as ponderações feitas pelo nobre Senador Pedro Simon, no que tange a medida cautelar quanto à alienação de bens imóveis pelo Governo do Distrito Federal, é procedente em tese. Em tese, porque de fato a Constituição dos Estados, como as do Rio Grande do Sul e a do Estado do Pará, exige prévia autorização da Assembléia Legislativa para a alienação de bens imóveis. E mais: recordo-me que, no meu Estado, o Governador teve escrúpulos em alienar por decreto, bem móvel e, abrindo mão de uma faculdade legal, solicitou autorização à Assembléia Legislativa, fazendo uma observação de que há bens móveis de um extraordinário valor, muito superior a de outros bens imóveis — um quadro de Rembrandt é um bem móvel, mas o seu valor supera infinitamente ao de muitos prédios, muitas casas, ao de muitos bens imóveis. Portanto, partindo desse princípio e como se tratava de um objeto de arte, embora não com um valor tão extraordinário como o do exemplo, pediu autorização à Assembléia Legislativa. Mas, também procedem as observações feitas pelo ilustre Relator, porque, talvez por uma questão de técnica legislativa, as duas matérias não foram tratadas simultaneamente. O substitutivo cogita tão-somente de determinar aplicação ao Governo do Distrito Federal e aos seus Secretários de lei 1.079, que define os crimes de

responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento do Presidente da República e outras autoridades. Por isso o projeto de lei cinge-se, exclusivamente, à matéria supra mencionada e não quis aí introduzir nele matéria diferente, como, no caso de alienação de bem imóvel, mas isso não impede que para cumprimento da solicitação que fez o Tribunal de Contas cuidemos, através da Comissão de Constituição e Justiça ou de projeto autônomo, de estabelecer também norma cautelar a esse respeito, que deve se inserir na Lei nº 3.751, de 1960, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Distrito Federal. Creio, assim que foi pensamento do Relator não fazer, neste substitutivo, uma mescla dessas duas leis. Mandou aplicar, nos crimes de responsabilidade, a lei também que trata dessa matéria com relação ao Presidente da República, porque a organização administrativa do Distrito Federal — e alienação de bem imóvel é matéria puramente administrativa — a organização administrativa do Distrito Federal — repito — está contida na Lei nº 3.751, de abril, de 1960. Acho, entretanto, procedentes as ponderações feitas pelo ilustre Senador Pedro Simon e creio que o Senado Federal, através dos seus Senadores ou da Comissão de Constituição e Justiça, poderá fazê-lo, alterando a lei 3.751, de maneira a que se exija também uma providência maior por parte do Governo do Distrito Federal, quando se tratar de alienação de bem imóvel. O parecer de V. Ex^{te} é perfeito, técnica e juridicamente, mas a matéria é mais extensa e pode comportar, ainda, outra medida legislativa de caráter ancilar ou complementar. Era a observação que desejava fazer. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Ex^{te}, sobretudo às suas luzes, eminentíssimo Senador Aloysio Chaves.

O que me trouxe à tribuna não foi apenas a defesa do parecer, mas, acima de tudo, da Comissão de Constituição e Justiça, que não foi atacada, que não foi ferida pelo nobre representante do Rio Grande do Sul.

Continuando nos esclarecimentos que me cumpre prestar, recorro à Mesa porque, na minha lembrança, não me passa, nem me passou a presença desse Projeto nº 119, na matéria que me foi entregue e distribuída. Após recorrer à Mesa, informo ao Plenário do Senado que o Projeto nº 119 tramitou em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1973, que foi rejeitado na sessão de 2 de outubro de 1975, por conseguinte, antes de me ter sido distribuído pelo Senador Daniel Krieger o processo para relatar.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Por amor de Deus, peço que não receba a minha manifestação como crítica a V. Ex^{te}. Faço questão de esclarecer. O posicionamento de V. Ex^{te} é claríssimo, não há nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Fazendo soar a campanha. — O tempo do orador está terminado e não pode receber apartes, mesmo porque S. Ex^{te} está encaminhando a votação.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Sr. Presidente, posso concluir o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Não é permitido apartes quando se está falando no período de encaminhamento da votação. Perdoe V. Ex^{te}, mas é o Regimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, já houve precedente, de maneira que apelo para a magnanimidade de V. Ex^{te} no sentido do Senador Pedro Simon concluir o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Sem dúvida alguma, o Senador Pedro Simon pode concluir o seu aparte.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito obrigado. Quero dizer a V. Ex^{te} que a parte de V. Ex^{te} está absolutamente correta, não leva o meu pronunciamento nenhuma dúvida em relação a isso. Mas foi muito bom o esclarecimento, porque realmente quando

V. Ex^{te} recebeu, para relatar, o projeto já estava rejeitado. Isso está correto; mas acho que o aparte do nobre Líder do Governo tem um tremendo significado. Quero me solidarizar com S. Ex^{te} quando afirma que nós, a Comissão de Constituição e Justiça, podemos elaborar esse novo projeto, através do qual, na lei específica, introduziremos essa determinação. Vejo que a manifestação do Líder do Governo traz a sua simpatia e a sua sugestão, inclusive para colocar, no lugar apropriado, a determinação dessa exigência. Quero felicitar, através de V. Ex^{te}, o Líder do Governo, e acredito que chegaremos a um ótimo resultado, quando a Comissão de Constituição e Justiça haverá de trazer à consideração desse Plenário no futuro.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Mais uma vez muito obrigado pela colaboração de V. Ex^{te}.

Concluindo, resta-me apenas dizer que, embora discorde doutrinariamente de parte das afirmações de ordem jurídica aqui feitas pelo eminentíssimo Senador Pedro Simon, na parte de fato, em que há necessidade de que seja aprimorada a legislação do Distrito Federal, no sentido de que também sejam traçadas normas de procedimento, a respeito das medidas que devem ser tomadas, no curso da Administração pelo Governo do Distrito Federal; como estou de pleno acordo e pronto para ajudar, com o meu trabalho, em plenário e nas Comissões, a que tenho a honra de pertencer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Continua em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, que “define os crimes de responsabilidade do Governo e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governo do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

Art. 2º É facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

Art. 3º Recebida, pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-lo, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções.

Art. 4º Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores e cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 4

(quatro) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade, praticados no exercício da função pública.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo aos órgãos da administração indireta do Distrito Federal.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

Art. 6º A representação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fundamentada no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, implicará — depois de aceita pelo Senado Federal, ouvida a Comissão do Distrito Federal — o encaminhamento do processo, pelo Poder Executivo, ao órgão judiciário competente, para a ação penal cabível.

Parágrafo único. A ação prevista neste artigo obedecerá à norma do Código de Processo Penal, assegurada ampla defesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 26 de abril último, em Alegrete, no Rio Grande do Sul.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

“Povo de Alegrete. Eu poderia contar a todos vocês que me ouvem muitas coisas do Alegrete que vocês não conhecem. Eu poderia contar como um menino carioca aqui chegou e saiu daqui um menino gaúcho, saiu daqui ainda menino, mas já saiu desta terra um cidadão, porque foi aqui nesta terra, lidando com a sua gente, aprendendo, observando, que este menino começou a entender o que era o nosso Brasil. Foi a gente do povo, foi o peão da estância, foram as ordenanças do meu pai e foram os seus oficiais que ensinaram a este menino, neste longínquo rincão do Alegrete, o que era o nosso País, o que faltava à sua gente, os anseios que cada um sentia. E este menino-cidadão saiu daqui já um revolucionário, um revolucionário pelas idéias que aqui aprendeu. E foram estas idéias do alegretense que este menino, durante 43 anos, levou aos quartéis onde serviu. Nunca pensou em insubordinar-se contra as autoridades ou contra o destino, sempre fez como aconselhava o soldado Miguel: “Abandone o estribo e afrouxe a rédea, que teu pingo há de escolher o caminho certo”.

“E assim o fiz. Nunca me queixei das agruras do destino, assim como nunca me queixei das injustiças. Mas sempre guardei, no fundo do meu coração, a gratidão a esta terra que começou a abrir os meus olhos para as responsabilidades que, como cidadão, um dia eu teria de enfrentar. E foi aqui nesta terra também que, entre todos os amigos que conheci, meninos e adultos, eu tive uma professora que me ensinava as letras e me tocava o coração, que me ensinou o que era bom e me ensinou o que era mau e nos intervalos me ensinava também a rezar. E esta fé que aqui aprendi, com esta professora, é que eu trago de volta à terra do Alegrete — esta fé que nunca me abandonou, a fé na minha gente, a fé no meu povo — para dizer que, apesar de todas as dificuldades por que passamos, dificuldades de fundo econômico, dificuldades de fundo político e consequentemente dificuldades sociais; com todas estas dificuldades, que as tenho pela frente e as terei, tenho certeza, durante todos os meus seis anos, eu tenho fé de que iremos chegar ao fim, já não digo

com todos ao meu lado, mas, pelo menos, com a grande maioria confiando de que eu procurei fazer o melhor pela nossa terra”.

E a mão que estendi em conciliação àqueles que não acreditam nas minhas afirmações, durante a campanha e após empossado, esta mão continua estendida: “Uma mão vazia”, disse um prócer da oposição, mas uma mão limpa, que está cheia de fé. Esta fé e esta força de vontade eu aprendi com a gente desta terra e de quando em vez virei aqui para que vocês, meus amigos, não a deixem fraquejar. Muito obrigado”.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Nascimento e Silva, ex-Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, quando da homenagem prestada à memória do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em Porto Alegre.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É claro que votaremos a favor do requerimento, mesmo porque defendemos sempre a tese de que morte faz com que se esqueçam possíveis divergências, e que fica por conta dos historiadores que, através do tempo, poderão, sem pressões, analisar todos os atos de um homem público — eles é que saberão ditar, para o futuro, a imagem final da vida de todos os homens públicos.

Mas, não posso deixar de dizer que estava na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, quando o Presidente Castello Branco — já não digo em 1964, quando afastou da Assembléia Legislativa, pelo ato cassatório permitido pelo AI-1, algumas das maiores lideranças da Assembléia Legislativa daquele Estado — mas, falo ainda especificamente, em 1966, porque, poder-se-ia dizer que, em 1964, houve um movimento, revolução, golpe de Estado, não interessa analisar, e que como todo e qualquer movimento, para se impor, é necessário que ele aplique atos, que muitas vezes façam injustiças, para que consiga se impor perante uma nação. Mas, em 1966, quando os nove deputados que foram cassados à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Imprensa da época, toda, publicou que o foram, porque se tirou do povo o direito de eleger o seu Governador e se deu esse direito às Assembléias Legislativas. Foi quando, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de um total de 55 Deputados, 33 se uniram e lançaram um manifesto à Nação, com a candidatura do Sr. Luís Cirne Lima, onde diziam que essa era uma candidatura de pacificação do Rio Grande do Sul, era uma candidatura em torno da qual os componentes que a apresentavam, oriundos dos mais variados partidos, não tinham nenhuma responsabilidade no sentido de dividir posições, mas colocavam a candidatura do Sr. Cirne Lima para uma unidade do Rio Governo do Estado o Sr. Cirne Lima, no dia seguinte, teríamos uma nos mais variados setores, fizesse um autêntico governo de união estadual, em busca da pacificação e do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Apesar dos nossos propósitos, eu, Líder da Oposição, deixo claro que o meu Partido não participaria do Governo, não aceitaria nenhum cargo no Governo e, que, pelo contrário, assumindo o Governo do Estado o Sr. Cirne Lima, no dia seguinte teríamos uma posição da mais absoluta independência, aplaudindo, aprovando o que fosse do interesse do Rio Grande do Sul e rejeitando o que não fosse do seu interesse.

Apesar disto, o Partido da ARENA terminou, com 22 votos, elegendo o Coronel Peracchi Barcelos, contra os 33 votos da Oposição, que foram transformados em minoria, não só pelas cassações, mas também por outro Ato Complementar que determinava que

determinados Deputados não tinham o seu voto válido porque inscritos na ARENA, só tinham por obrigação votar no candidato do Partido oficial.

Mesmo assim, o monumento é feito, e não tenho nada a opor, ainda que represente nesta Casa, Sr Presidente, a esmagadora maioria do povo do Rio Grande do Sul, que deu à Oposição a maior diferença, o maior índice da história do Rio Grande do Sul, pela segunda vez consecutiva: em 1974, com o Senador Paulo Brossard, em 1978, com a minha candidatura. Mesmo assim, Sr. Presidente, nada temos a opor, embora projeto de lei deste modesto Senador, aprovado pela unanimidade da Assembléia Legislativa, para se erigir um monumento em homenagem a um daqueles gaúchos que passaram por esta Casa, honrando o Senado Federal, um dos homens de idéias mais profundas, mais nítidas e brilhantes do Rio Grande do Sul, o Senador Alberto Pasqualini, esse monumento até hoje não foi construído, porque, apesar de a lei ter sido sancionada, apesar das manchetes e do apoio de toda a opinião pública do Rio Grande do Sul, até agora, absolutamente, ele não existe. Apesar de um homem como Osvaldo Aranha não ter ainda na Capital do Estado um monumento, embora tenha sido Presidente da ONU e ocupado os postos mais elevados neste País, mesmo assim, Sr. Presidente, votamos a favor do pronunciamento, num símbolo de que não temos nada a opor ao próprio monumento.

Também não poderíamos deixar de caracterizar que, na mesma hora em que se homenageia ao primeiro presidente do chamado Movimento Revolucionário, deveríamos recordar grandiosas passagens da sua vida pública, imensos pronunciamentos que S. Ex^e fez, entre os quais aquele que dizia: "O movimento revolucionário deve ser absolutamente rápido, o mais rápido possível", ou então aquele outro: "Não se deve usar das Forças Armadas para se permanecer no Poder, mas, pelo contrário, o mais rápido possível, deve-se restituir aos civis o Poder para, num regime realmente democrático, buscarmos o desenvolvimento, desta Nação".

Seria muito bom que aqueles que elogiam, que prestam homenagens e que fazem monumentos em homenagem à figura do Presidente Castello Branco, também recordassem imensas passagens da sua vida pública, onde ele, apesar de ter sido para o Poder por um ato de exceção, reconhece a necessidade de o mais breve possível este País retornar à plenitude democrática. (Muito bem!)

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tinha razão quando sustentei no passado, e continuo afirmando no presente, que o gaúcho exibe com o seu temperamento aberto a fidalguia em toneladas armazenadas no seu coração fidalgo. Ouvi, com o respeito que me merece o Líder já testado em tantas pugnas eleitorais diretas, quando o nome do candidato em confronto com outros é submetido ao julgamento soberano das urnas. V. Ex^e de longa data não era só de nós outros conhecido; V. Ex^e, pelo seu passado de lutas, pelas suas demonstrações de irreversível convicção democrática, de há muito merece não apenas o respeito do Maranhão que represento nesta Casa, mas o respeito e admiração dos brasileiros que, como V. Ex^e, democratas são também.

Disse muito bem V. Ex^e que à história, somente a ela, cabe, realmente, julgar os mortos quando já sem capacidade de produzirem a sua defesa, em silêncio, em seus túmulos, ouvem os queixumes e louvores a respeito da sua conduta quando vivos eram.

Com razão brada V. Ex^e, com a máxima razão disse V. Ex^e que, de há muito, merecia uma estátua pelo que ele fez, pelo que representou, pela sua obra nacional e internacional; este líder que

pela sua extensão e grandeza e pelo fato de ter tido o privilégio de nascer no Rio Grande do Sul não era gaúcho, era, sobretudo, brasileiro: Osvaldo Aranha.

Falar de Osvaldo Aranha é emocionar quem tem algo a dizer sobre ele. Aquela extroversão, aqueles braços abertos querendo sempre acarinar os seus amigos, aquele homem otimista que passando por tantas Pastas não se intimidava com os *deficits* na Pasta da Fazenda, não se acovardava ante os problemas complexos a enfrentar na Pasta do Ministério das Relações Exteriores.

Quem não há de se curvar com emoção diante da simplicidade daquele trabalhista autêntico, daquele mestre da doutrina pura do trabalhismo, que foi Alberto Pasqualini, que tive a honra de conhecer de perto? Ele merece mesmo uma estátua, mas no Brasil se cometem equívocos assim. Faz muito bem V. Ex^e quando, na tribuna do Senado da República, reclama o direito válido, incontestável, e nosso apoio tem, de que Alberto Pasqualini e Osvaldo Aranha tenham, não só estátuas, mas o respeito, a veneração e a administração do Brasil inteiro.

Quando requeri a transcrição deste discurso, lembrei-me de duas passagens, das quais participei também; passagens que me deram a dimensão de Castello Branco, da sua altitude de Chefe de Estado: uma — é pena que o Senador Nilo Coelho aqui não esteja — uma, no dia do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, de Miguel Arraes, quando a sua esposa, D. Madalena, aqui chegava em companhia do jornalista Darwin Brandão, naquele tempo do corpo editorial da *Manchete*. Trazia Darwin Brandão uma carta de amigo nosso, meu e do Vice-Presidente desta Casa, o ex-Ministro de Estado do Governo de Jânio Quadros, da pasta da Agricultura, Romero Costa, para que o seu modesto companheiro desse assistência àquela senhora que estava com o seu marido detido. Ela ficou sob a minha guarda e tutela. O *habeas corpus* foi conseguido e o Relator foi o eminente Ministro Evandro Lins e Silva, mas Miguel Arraes continuou preso e, no final da tarde, este bravo, esta voz que não cansa, este brasileiro que não se fadiga, este velho que é um estímulo aos moços, que é Sobral Pinto, telefonava para outro bravo que presidia a Corte Suprema Brasileira, o Ministro Álvaro Ribeiro da Costa, e comunicava ao Presidente da Corte Suprema que o alvará de soltura não havia sido cumprido, que o ex-Governador de Pernambuco continuava sendo custodiado pelo I Exército, preso estava ainda. E o Presidente da Corte Suprema telefonou para o Presidente da República reclamando a sua soltura, mas a reclamando com um sentido intimidativo, porque uma reclamação, em que se pleiteia o cumprimento de uma decisão de uma Corte de Justiça, ela tem um sentido imperativo, tem um sentido de ordem. Não se admite, não se comprehende, não se justifica, a pretexto algum, que se desrespeite a uma decisão de um Tribunal de Justiça.

O Presidente solicitou quinze minutos. A tudo eu presenciei. Álvaro Ribeiro da Costa, pouco depois, recebia uma ligação do Presidente Castello Branco comunicando-lhe que Miguel Arraes não estava preso pelos motivos que tinham sido objeto da concessão do *habeas corpus*.

E aquele homem — Álvaro Ribeiro da Costa — que não sabia o que era medo; aquele homem de estatura baixa, mas de compostura grande, que foi um dos Magistrados, exemplo; e a quem conheci desde pretor até quando o levei à sua última morada, aquele homem disse ao Sr. Presidente Castello Branco que eram dois brasileiros que falavam naquele instante, um para o outro, cujo alvará de soltura tinha que ser cumprido, tinha que ser respeitado. E a resposta veio imediata; a resposta foi fulminante. E disse o Sr. Presidente Castello Branco! — Presidente Álvaro Ribeiro da Costa, o Sr. Miguel Arraes será solto imediatamente.

E assim foi.

Passam-se uns tempos e, dentro desta Brasília, que tanto história tem a contar, tiveram as famílias dos cassados quinze dias para abandonarem as suas casas. Eram determinações do grupo de trabalho que comandava a política habitacional de então. E dezenas

de senhoras me procuraram; levaram-me à tela da minha apreciação, aquela ordem que não tinha sentido humano, aquela determinação que não se sabia por que tinha sido dada. Aquelas senhoras, cobertas de razões, expuseram-me que seus maridos ou assilados na Embaixada da Iugoslávia ou exilados em países outros, com os filhos nas escolas não tinham para onde ir. A ordem não poderia ser cumprida porque, materialmente, era impossível objetivá-la.

Pedi a esse grupo de senhoras que me dessem alguns minutos. Telefonei para o Palácio falando com um dos ajudantes de ordem de S. Ex^e, o Comandante Júlio Pessoa e disse-lhe: — “Comandante, tenho necessidade de falar com o Sr. Presidente Castello Branco”. E a respostas veio: — “O Presidente lhe aguardará a manhã”. Em lá chegando, tive com ele a conversa que é preciso que se tenha em horas tais. Falei-lhe: “Presidente, perdoe-me e me releve que lhe tire da altitude dos problemas maiores da Nação, para fazê-lo descer ao exame de um problema grande porque é também humano. As famílias dos cassados, dos meus colegas cassados; esses colegas os quais os visitava com as autorizações militares competentes, diariamente, na Embaixada; essas famílias receberam ordens para deixar Brasília no prazo de 15 dias. Reputo essas ordens desumanas. Reputo mais, Sr. Presidente, um desrespeito à lei, porque na terminologia jurídica de Brasília, o termo de ocupação, parece-me mais um contrato típico de locação. Se as famílias estão quites com os seus contratos não há como despejá-las, não há como mandá-las embora, não há mesmo como solicitar-lhes que entreguem os seus imóveis, porque estes estão sendo ocupados legalmente”.

E o Presidente reagiu de forma admirável. Respondeu-me: — “Não vá por aí porque por aí você não tem razão. Quando eu deixar de ser o Presidente da República, no mesmo instante terei de abandonar o Palácio da Alvorada”.

Confesso-lhe, Senador Pedro Simon, que não percebi similitude, não percebi a razão de ser na comparação dos dois fatos. Silenciei porque aquele homem pequenino, que era enérgico, patriota, que amava a sua Pátria, disse-me incontinente: “Mas vá tranquilo porque a sua exposição me comoveu. Comunique a essas senhoras que esta ordem não existe mais. Vou indagar quem a deu e ela está abolida”.

Lembro-me desses dois fatos e de tantos outros, recordando-me de que um homem de Estado, como Castello Branco, tem também o direito de ter uma estátua, a estátua no grande Estado do Rio Grande. Estado este em que todos nós vamos buscar um pouco de energia quando estamos cansados, fatigados, relembrando-nos daquelas lutas de tantos anos, em que os Republicanos lutaram com os Libertadores, na recordação de Raul Pila e de Borges de Medeiros. Recordando-me dos monumentais discursos de João Neves da Fontoura, de Batista Luzardo, de Raul Bittencourt, de tanta gente ilustre que eu ouvi falar, ouvi orar, perorar e que tanto me emocionaram.

Por isso é que requeri — e tenho certeza de que o Senado aprovará a transcrição desse discurso — sabendo que terá a consagração do voto do Partido que V. Ex^e integra com tanta dignidade e com tanta compostura, Senador Pedro Simon.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso, cuja transcrição é solicitada:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Minhas Senhoras e Meus Senhores

A presença de Vossa Excelência nesta cerimônia, Senhor Presidente, eleva a sua importância, atribuindo-lhe o cunho inegável do

reconhecimento oficial à homenagem que a comunidade sul-riograndense presta à memória do grande brasileiro que foi Humberto de Alencar Castello Branco. Honra-me sobremaneira minha designação pela família Castello Branco e por consenso de meus colegas de Ministério para falar-vos nesta cerimônia.

A idéia de erigir em Porto Alegre, um monumento que rembrasse às gerações presentes e futuras, o vulto singular do primeiro Presidente da Revolução, foi de todo espontânea: surgiu de um movimento do povo e das classes empresariais, tendo à frente um denodado líder, Fábio Araújo Santos, sem qualquer participação do Governo ou mesmo dos quadros políticos. Essa característica empresta à realização aspectos evidentes de uma natural consagração dos gaúchos à fulgurante passagem de Castello Branco pela vida pública brasileira. Estado de arraigadas convicções políticas, de marcantes personalidades públicas — e aqui estão a nosso lado entre tantos outros, como penhor disso, o Ministro Mem de Sá e o Senador Daniel Krieger, duas decididas afirmações da valiosa contribuição do Estado à vida nacional — destaca-se o Rio Grande do Sul no cenário do País como uma das unidades a que mais deve o Brasil por sua contribuição à nossa evolução política e certamente, também, ao julgamento dos verdadeiros valores da nacionalidade.

E Castello Branco está ligado a este Estado por profundas raízes. Foi aqui, nesta progressista e vibrante cidade de Porto Alegre, que a bem dizer se iniciou a trajetória destinada a imprimir marcas indeléveis na personalidade de Castello Branco. Porque foi aqui, em 17 de abril de 1917, depois de aprovado no exame de admissão, que o jovem cearense de menos de 12 anos logrou classificar-se no 2º ano do curso trienal preliminar, de adaptação, no Colégio Militar de Porto Alegre, de recente criação. Visitando o velho colégio, em 23 de maio de 1964, Castello Branco diria aos alunos que o homenageavam: “Há cinqüenta anos, estes lugares eram também meus; vivi aqui uma juventude, hoje tão distante, aprendendo no curso secundário, e me lançando, juntamente com meus companheiros, pelas abertas do futuro. E agora, com um apelo incontido às forças do espírito, eu não me sinto um deslocado no meio que generosamente me acolhe como um velho amigo”.

“O Colégio Militar foi a instituição que tudo me deu, depois do que recebi de meus pais. A assistência social me manteve na categoria de aluno gratuito e recebi um ensino de altos padrões de eficiência.”

A gratuidade era-lhe condição necessária para receber o ensino. Essa dependência o ajudaria muito a compreender os problemas do Brasil, os problemas relativos às dificuldades econômicas de larga faixa da população, a que daria tanta atenção, mais tarde, como dirigente supremo da Nação. O outro traço que o ingresso no Colégio Militar lhe proporcionou, esse primordial na formação de Castello, foi sua vinculação ao Exército e aos princípios e concepções da vida nacional que a carreira das Armas instila naqueles que a abraçam com verdadeira vocação.

Muitos anos depois, o Movimento de 1964 viria a colocá-lo subitamente à frente dos destinos do País. Atribuiu-lhe, sem qualquer intervalo para aperfeiçoamento de suas idéias, formulação de programas de ação e de linhas políticas, exame de nomes para constituição de sua equipe de trabalho, a enorme responsabilidade de traçar rumos para a Nação, de ordenar o caos em que se convertera a vida do País, de assegurar o funcionamento das instituições, ao mesmo passo que deveria proceder às profundas modificações que o Movimento de 1964 impunha e reclamava, e principalmente de dar ao processo revolucionário uma direção que possibilitasse, a um tempo, a solução dos graves problemas nacionais, a correção das linhas de inflexão do desenvolvimento do País, e a fixação, para este, de novos caminhos.

Foi então que se viu surgirem, do mais íntimo de seu ser, potencialidades e virtualidades até então dormidas e secretas. Cristalizou-se, da noite para o dia, um estadista com a visão ampla dos pro-

blemas a enfrentar. Esse é o milagre da personalidade humana, que subitamente exterioriza qualificações até então insuspeitadas, que a todos surpreende, inclusive a ele próprio. E Castello passou a exercer a Presidência da República como se tivesse preparado por toda a vida para esse desempenho máximo. Enfrentou todos os desafios. Adversou situações de extrema gravidade. Opôs-se a forças que pareciam invencíveis. E veio dando ao País um contorno novo, uma retificação de rumos, um criar de instituições e formas de ações novas, corrigindo onde havia o que corrigir, e só na medida do necessário, inovando onde havia o que inovar — revelando, enfim, em toda a sua extensão, as qualidades de um estadista que sabia interpretar os anseios do País por segurança e desenvolvimento e dar-lhes novas diretrizes para o progresso, preparando o quadro em que se moveriam os homens e as instituições.

Assegurando a perenidade do movimento revolucionário em seu sentido de evitar o retorno a situações anteriores de subversão e corrupção, reconhecia que se deveria marchar para a democracia, mas uma democracia escoimada de quaisquer vícios.

Não poderiam ser mais adversas as condições que encontrou. Chegava Castello ao poder, quando o Brasil atravessava uma de suas mais profundas crises, que atingia todos os quadrantes da administração. As estruturas políticas estavam em estado de franca desagregação. Era sombrio o panorama econômico-financeiro. Em 1964, a inflação, de acordo com as projeções do primeiro trimestre, deveria superar os 100%, isto num mundo de estabilidade monetária em quase todos os países. Campeava a desorganização nos setores trabalhista e sindical. Em 1963, a renda *per capita* tornara-se negativa, pois o aumento do produto bruto só atingira 1,3%. Deveria o País pagar, no biênio, 4,2 bilhões de dólares, sem ter à vista recursos suficientes, nem dispor de linhas de crédito para tanto. O desânimo dominava as classes produtoras, atemorizadas pela ameaça e pela dúvida.

Recordamo-nos todos desses dados, desses números e de sua apavorante significação. Lembrando-nos também de que era singular a situação do País, porque se projetava num universo de relativa estabilidade monetária, anterior à crise dos preços de combustíveis, à quebra do acordo de Bretton Woods, à inflação generalizada, à "stagflation" e ao desemprego em massa.

Nada intimidaria, porém, o bravo nordestino que assumiu, com vigor e determinação, as árduas funções que o destino lhe impôs. Tornou-se responsável pelas decisões, sem jamais se omitir nem tergiversar.

Não foi fácil o caminhar, nem simples a solução dos problemas. De um lado, cumpria assegurar a marcha da caudal revolucionária na plenitude de sua ação de combate à subversão e à corrupção, podando-lhe, porém, os excessos e os atos de retaliação. De outro, tentar recompor o quadro político da Nação, tão afetado pelas distorções anteriores a 1964.

No plano institucional não era mais leva a tarefa. Pressões instantes reclamavam o fechamento do Congresso, a intervenção nos Estados ou no Poder Judiciário. Como traçar a linha justa que assegurasse a continuidade da Revolução com a preservação das estruturas institucionais? Aí é que se revelariam as qualificações inatas de Castello Branco como político que soube encontrar os limites exatos da ação e conseguiu, como senso de equilíbrio, manter o País dentro do binômio Segurança e Desenvolvimento.

Ao lado dessa difícil tarefa revolucionária, em que o sentido da medida era a componente indispensável, cabia-lhe administrar o País, levá-lo do caso para a normalidade. Através de Atos Institucionais Complementares foi Castello adotando medidas necessárias à solução de impasses institucionais. Ao mesmo tempo, por uma série consecutiva de projetos de lei ou de decretos-leis, reformou a legislação nacional nos pontos essenciais. Preocupado prioritariamente com a restauração econômico-financeira do País, atacou o problema com pertinácia e competência invulgares, editando atos legislativos destinados a corrigir sérias lacunas que se faziam sentir nessa área,

do que resultou a reforma tributária, a criação do Banco Central, um novo Código de Minas, a criação do Sistema Financeiro de Habitação, a Lei de Mercado de Capitais e outras. Reformulou o Sistema Nacional de Seguros Privados, instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, unificou os institutos de Aposentadoria e Pensões, criou o Conselho Federal de Cultura, armou, enfim, todo um arcabouço legislativo que superava velhos entraves e atendia a necessidades reais do País, dando à Administração novo impulso criativo e propiciando condições para o desenvolvimento futuro do País. Preocupou-se antes com a semeadura do que com a colheita.

Não faltou a Castello a visão de que a democracia continuaria a ser o objetivo da reorganização política do País. Mas uma democracia estreme de fatores de subversão e de corrupção, reposta em seu curso normal de reconstituição ética e de responsabilidade dos representantes do povo. E era preciso ir mais longe e instaurar uma democracia que abrangesse também os aspectos sociais e econômicos. Falando ao Congresso Nacional, no primeiro aniversário da Revolução, diria: "O problema da democracia, sobretudo num País ainda em fase de desenvolvimento, é que ele não pode ser isolado em sua estrutura política. Impõe-se a sua vinculação ao desenvolvimento econômico — tornado objetivo político prioritário — e à abertura de oportunidades em todos os níveis de participação". E adiante pede a instauração de "uma democracia que seja não apenas política, mas também social, e econômica, pois em verdade será essa a grande obra da Revolução".

Trazia a marca inconfundível dos estadistas, daqueles que conseguem dar ao País uma nova configuração, modificando-lhe os rumos, criando novos quadros institucionais capazes de assegurar renovação através do estabelecimento de novas linhas de ação. Recusando a popularidade fácil, contrariou camadas da opinião pública e interesses constituídos, tudo no sentido de mudar direções e corrigir desacertos. Indiferente às pressões do tempo, olhou o futuro com a visão longa dos verdadeiros homens de Estado. Falou-se à época de sua "fúria legiferante". Mas não se tratava de reformar pelo gosto de reformar, senão para reencontrar os caminhos que levassem à solução dos problemas nacionais. E legou aos seus sucessores um País que se pode dizer novo, tantas foram as correções de rumos, as retificações de velhos e tortuosos erros, a coragem cívica com que enfrentou as situações adversas, olhos fitos no futuro, a descobrir novos caminhos para o Brasil. Como acentua seu tão qualificado biógrafo, o Senador Luiz Viana Filho, possuía ele a convicção de que lhe cabia enfrentar e suportar as agruras de um "governo de entressafra", isto é, um duro período de semear sem colher.

Eis por que Vossa Excelência, Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, não poderia deixar de estar aqui hoje cultuando, como nós todos, a memória de um dos maiores vultos de nossa História política, de um dos homens que mais contribuíram para construir o Brasil de hoje, de que tanto nos orgulhamos. Cabe a Vossa Excelência dar prosseguimento à obra de seus antecessores em momento de especial significação para a consolidação da obra da Revolução, em que esta busca identificar-se mais ainda com as formas democráticas, sem prejuízo de seus postulados invariáveis. E saberá, estamos todos certos, com mãos hábeis e capazes, conduzir o País na rota de seu destino glorioso.

Cresceu muito o País desde o início da Revolução. Passou a ter expressiva presença no mercado mundial, sendo a décima Nação na escala econômica mundial. Expandiram-se sua indústria, sua agricultura, seu comércio. Agigantaram-se suas cidades. Aumentou enormemente sua população. Mas, cresceram também alguns de seus problemas. Complexificou-se sua vida institucional. O mundo todo é hoje em dia um constante desafio aos governantes e aos políticos pelas crescentes aspirações a novas qualificações, à melhoria de vida, a mais altos padrões de conforto e segurança. Isso em um planeta cada vez mais inseguro e ameaçador. O Brasil não pode ser uma ilha em um universo intranquilo, em que a violência e a inconformidade entraram para o quadro cotidiano. Mas pode, e deve, encon-

trar fórmulas de convivência política, que sem perda dos rumos de Segurança e Desenvolvimento, consiga alargar as áreas de consenso nacional. Essa a difícil tarefa que o destino colocou em suas mãos, Senhor Presidente, e que, estou certo, Vossa Excelência, com seus descortino, capacidade de decisão e experiência, saberá enfrentar e resolver.

E a memória e o exemplo de Castello Branco ser-lhe-ão guias preciosos. Traçou ele rumos que não podem ser esquecidos ou esmaecidos. Liberdade com responsabilidade, autoridade forte e sereña, respeito à pessoa humana em sua ação, subordinada apenas aos verdadeiros interesses coletivos, intangibilidade dos direitos que se conformam aos superiores interesses da Nação, eis alguns dos postulados que o grande brasileiro nos legou, em sua trajetória luminosa na suprema magistratura do País, tão breve e tão fecunda, e que o inseriram definitivamente em nossa História. E em sua derradeira fala à Nação, na última reunião de seu Ministério, poderia dizer com toda a veracidade: "Não quis nem usei o poder como instrumento de prepotência. Não quis nem usei o poder para a glória pessoal ou a vaidade dos fáceis aplausos. Dele nunca me servi". E este foi um dos seus mais preciosos legados ao País, uma das muitas razões que nos congregam aqui, agora, em torno deste monumento, reverenciando mais uma vez sua memória, com toda a homenagem de nossos corações e de nossos espíritos.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 530 e 532, de 1978, das Comissões:

- de Serviço Público Civil;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Deputado Laerte Vieira, ex-Líder do MDB, na Câmara dos Deputados, apresentou àquela Casa do Congresso Nacional o projeto de lei que ora se discute, consubstanciado nos seguintes termos:

Art. 1º É facultado ao segurado do INPS, que já houver realizado sessenta contribuições mensais e que tenha sido funcionário da administração direta ou indireta, estadual ou municipal, requerer a contagem desse tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A prova de tempo de serviço, para os fins deste artigo, bem assim a forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a Previdência Social, será feita de acordo com o estatuto no regulamento desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo baixará, no prazo de noventa dias, o regulamento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificando sua proposição, destaca o autor:

"Uma grave e injustificada lacuna permanece na Previdência Social, após o advento da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975. Este diploma legal previu a contagem recíproca do tempo de serviço público federal e da atividade privada. Entretanto, não dispôs sobre a contagem pelos segurados do INPS do tempo de serviço prestado como funcionários da administração direta ou indireta dos Estados

e Municípios. Só a União pode disciplinar esta matéria, pois é sua a competência para legislar sobre Previdência Social (art. 8º, inciso XVII, letra "c" da Constituição Federal.)

Sr. Presidente, todos nós temos recebido inúmeros apelos dos nossos Estados, no sentido da transformação em lei dessa justa reivindicação do funcionalismo público estadual e municipal que, por uma medida de equidade, deve ter também o seu tempo contado para efeito de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

E tanto procede a proposição do nobre Deputado Laerte Vieira, que, no exame das Comissões Técnicas, nós tivemos pareceres unâimes, pela sua aprovação: na Comissão de Serviço Público o nobre Relator enfatizou que "a proposição visa a sanar lacuna existente na legislação que prevê a contagem recíproca do tempo de serviço público federal e da atividade privada". E mais: "O diploma legal referido não dispõe sobre a contagem, pelos segurados do INPS, do tempo de serviço prestado como funcionários da administração direta ou indireta dos Estados e Municípios".

Para concluir: "Desta forma os funcionários federais, estaduais e municipais, contam, para aposentar-se, o tempo de serviço público prestado à empresa privada, desde que sujeitas ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social".

"Resta somente estender os mesmos benefícios aos segurados do INPS, com relação ao tempo de serviço como funcionários estaduais e municipais".

Na Comissão de Legislação Social salientou-se que "a importância social da medida preconizada, constituir-se-á num relevo no campo previdenciário, soterrando a lacuna existente".

E por último, Sr. Presidente, o que me parece mais importante justamente por adequar a proposição ao texto constitucional, na Comissão de Finanças, acentuou o nobre Relator:

"Vale ressaltar que a proposição atende ao disposto no Parágrafo Único do art. 165 da Constituição, prevendo a regulamentação, pelo Poder Executivo, no prazo de 90 dias da publicação da lei, que estabelecerá a forma de indenização correspondente ao tempo de serviço em que o insegurado não haja recolhido contribuições da Previdência Social.

Assim sendo, o ônus decorrente da medida proposta será compensado com o pagamento da indenização referida no Parágrafo Único do art. 1º do Projeto."

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, por ocasião da discussão da matéria, não só para colocar a minha palavra em favor deste Projeto, em meu nome pessoal e de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro no Senado, mas também porque tenho ciência de que a nobre Liderança da Maioria ainda não chegou a uma conclusão favorável à sua aprovação, o que me fez, na vez anterior, solicitar o adiamento da discussão.

Ora, como ainda persistem as dúvidas da nobre Liderança da Maioria, encaminhei à Mesa um novo requerimento, solicitando, desta vez, o adiamento da votação, para que, com mais alguns dias, possamos esclarecer melhor os vários aspectos da questão, através, quem sabe, de contatos que a Maioria fará com o Ministério da Previdência Social, visando a transformar em lei essa velha aspiração de servidores públicos civis dos Estados e Municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Sr. Presidente, a Maioria não tem nenhuma objeção ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir, declaro-a encerrada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 126, DE 1979

Nos termos do art. 350, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em virtude da aprovação do requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 30 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1979 (nº 4.690/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 125 e 126, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II, do art. 322, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA — Pela ordem), Sr. Presidente, solicito a V. Exª a votação simbólica, porque a respeito desse assunto há um acordo de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — De acordo com o pronunciamento das Lideranças, passa-se a votação da matéria pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 1979

(nº 4.690/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará os cargos constantes do Anexo a esta lei.

§ 1º O ingresso nos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público, para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categória Funcional.

§ 2º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referência de vencimento ou salário por classe, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

| A N E X O | | de 1978) |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| (Lei nº | de de | Cargos Criados (Art. 1º) |
| GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES | | |
| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código |
| 3 | Agente Administrativo, C | TRE-SA-801 |
| 3 | Agente Administrativo, B | TRE-SA-801 |
| 4 | Agente Administrativo, A | TRE-SA-801 |
| 10 | | |
| 6 | Datilógrafo, B | TRE-SA-802 |
| 14 | Datilógrafo, A | TRE-SA-802 |
| 20 | | |

| GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA | | |
|--|------------------------------|-------------|
| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código |
| 1 | Motorista Oficial, B | TRE-TP-1201 |
| 2 | Motorista Oficial, A | TRE-TP-1201 |
| 3 | | |
| 1 | Agente de Portaria, C | TRE-TP-1202 |
| 3 | Agente de Portaria, A | TRE-TP-1202 |
| 4 | | |

| GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|--|------------------------------|------------|
| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código |
| 1 | Médico, A | TRE-NS-901 |
| 1 | | |
| 1 | Contador, A | TRE-NS-924 |
| 1 | | |

| GRUPO: ARTESANATO | | |
|-------------------|------------------------------|-------------|
| Cargo | Categoria Funcional e Classe | Código |
| 1 | Artífice de Artes Gráficas | |
| 1 | Artífice | TRE-ART-706 |

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1978 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob nº 88, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 127, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1978-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em virtude da aprovação do requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia de 30 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 7:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1978 (nº 1.675/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 40, item III, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

(Conforme o Parecer nº 89, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça.)

Nos termos do artigo 369 do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1978, uma vez que o objetivo da proposição já se acha atendido pela Lei nº 6.314, de 16 de dezembro de 1975.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo registrar o fato, altamente auspicioso para o Senado, da presença, por decisão pessoal de S. Ex⁴, do Sr. Ministro do Trabalho, na Comissão de Legislação Social desta Casa.

Na oportunidade, me foi dado o prazer de interrogá-lo, não sem primeiro congratular-me com S. Ex⁴ pelo ato de grandeza, comparecendo à Câmara e ao Senado, por vontade própria, para entrega do anteprojeto da reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

Tive, então, a ocasião de dizer ao Sr. Ministro que os movimentos grevistas que se verificam pelo Brasil afora não são manifestações isoladas, mas sinais evidentes de manifestações de contrariedade assinaladas na acomodação das várias estratificações de camadas sociais, em face do desnível evidente e gritante entre o custo de vida e os patamares do salário mínimo.

Adiantamos a S. Ex⁴ que o atual salário mínimo, decretado em 5 níveis, já é uma tentativa de sua unificação em um só nível ao fim do atual Governo como foi anunciado, vez que, quando foi decretado, em 1938, o foi em 38 níveis diferentes, o que demonstra o progresso que temos alcançado em busca de sua uniformização.

Mas, em face da pressão do custo das utilidades e dos gêneros alimentícios, o salário mínimo ora em vigor garante ao trabalhador o direito de andar descalço, vestir-se de andrajos, passar fome e necessidades primárias e não dar à sua família vida condigna.

Se não podemos, de um momento para outro, galgar posições mais garantidoras de uma vida mais digna ao nosso operário, seria um trabalho edificante do Governo impedir, de outro lado, a elevação dos preços dos gêneros e das utilidades, contendo-os a todo custo.

Assim, o mecanismo de manobra de vasos comunicantes entre o custo de vida e o salário mínimo, se faria mais suportável para a classe operária brasileira.

Se não se pode dar um nível mais compatível, que se evite a alta a toda transe, equilibrando-se as possibilidades de vida da classe assalariada do país, integrada por cerca de milhões de famílias, em regime de necessidade e de fome mesmo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A economia nacional atravessa momentos difíceis, com o problema inflacionário preocupando as nossas autoridades. Não obstante, cumpre evitar o processo de gradativo empobrecimento do trabalhador, reconhecendo o mérito de suas reivindicações e a justiça dos seus direitos, tendo em conta que são os assalariados de menor renda os que encontram as maiores dificuldades para sobreviver à alta do custo de vida, não podendo, por isso mesmo, prescindir dos reajustes salariais autorizados pelo Governo.

Recebi ofício do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do meu Estado, dando conta de que o Conselho Nacional de Política Salarial autorizou um aumento salarial de quinze por cento acima dos índices oficiais, sem qualquer compensação futura, para as empresas de energia elétrica de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Como se vê, tal aumento não foi estendido aos trabalhadores dos outros Estados, seguramente mais pobres e, portanto, carentes de uma política salarial mais condizente com a região, colocando os seus profissionais em condições de inferioridade aos colegas empregados nos grandes centros.

Três empresas do setor de energia elétrica do Estado de São Paulo, a Light Serviços de Eletricidade S/A, a Companhia Estadual de Gás do Estado do Rio de Janeiro e a Centrais Elétricas de Minas Gerais, compreendendo a difícil situação dos seus empregados, concederam, no final do ano passado, após grande movimento reivindicatório, um aumento salarial de quinze por cento acima dos índices oficiais, sem qualquer futura compensação.

Variando de empresa, o acréscimo tem sido aplicado sob a forma de promoção horizontal, corrigindo a curva salarial, sendo autorizado pelo CNPS, nas mesmas condições, ao pessoal dos serviços telefônicos, mantidos sem o benefício os demais trabalhadores eletricitários e os das indústrias urbanas em geral.

Por isso, a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas decidiu cientificar o Ministério do Trabalho dessa ação discriminatória, configurada com a não extensão dos quinze por cento de aumento a todos os eletricitários do País, e reivindicando mais:

a) concessão de u'a melhoria salarial de 6,99% (reposição salarial de 1971 a 1974) mais 3,01% (correção), totalizando 10%, com o aumento mínimo de Cr\$ 1.500,00 para todos os empregados indistintamente, admitidos até o mês de dezembro de 1974; b) concessão de Cr\$ 1.200,00 para os demais empregados admitidos a partir de janeiro de 1975 a julho de 1978; c) adoção de data-base única para os reajustamentos dos eletricitários de todo o País; d) concessão de adicional de periculosidade ao eletricitário que opera em linha energizada com tensão de voltagem igual ou superior a 220 volts.

O nosso apelo, Sr. Presidente, é no sentido de que o Ministério do Trabalho atenda ao justo pleito do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas, colocando termo à discriminação salarial existente na laboriosa classe dos eletricitários brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo técnico de administração.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, por ocasião do Dia do Trabalhador.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1977 (nº 741/72, na Casa de origem), que acresce a alínea j ao art. 3º da lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que “regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 92, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977 (nº 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 95, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1977 (nº 361/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 706 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 90, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1978 (nº 121/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos protocolos adicionais nºs 1, 2, 3 e 4, que modificam a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo Celebrado na Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do artigo X do Protocolo nº 2, do artigo XI, parágrafo 1º, alínea B, do Protocolo nº 3 e do artigo XXI, parágrafo 1º, alínea b, do Protocolo nº 4, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 134 e 135, de 1979, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1978 (nº 139/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 120, sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho,

em 8 de julho de 1964, em sua 48ª sessão, realizada em Genebra, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 129 e 130, de 1979, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 3-5-79 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As greves que estão eclodindo em vários pontos do território nacional são o efeito de uma situação de desespero e de inconformidade em que se encontram a família trabalhadora e os assalariados em geral.

A política de achatamento salarial, que vem reduzindo o poder aquisitivo dos empregados, é a grande responsável por essa situação de intransqüilidade. Por isso o problema não será resolvido por medidas de violência, intervenção, processos policiais, e outras ameaças. A solução deve ser procurada na linha do entendimento e da justiça.

É preciso reconhecer, Sr. Presidente, honestamente, a injustiça clamorosa de alguns pontos da atual legislação salarial. Basta lembrar um dos seus pontos fundamentais: pela legislação vigente desde 1965, só é permitida a revisão dos salários uma vez ao ano. Os demais bens e serviços são reajustados a cada momento, daí essa elevação extraordinária do custo de vida. Tudo sobe, alimentos, roupa, serviços públicos, até o dólar é reajustado várias vezes ao ano; neste ano de 1979, ele já foi reajustado 4 ou 5 vezes. Mas o salário do trabalhador ou dos empregados em geral só pode ser reajustado uma vez ao ano. Trata-se de clamorosa injustiça, injustiça tanto mais grave, quanto é intensiva e violenta a elevação do custo de vida ou da taxa de inflação. Como a inflação retomou um curso de elevação que alarma a todos, atinge muito mais fortemente aqueles que vivem de seus salários.

As autoridades governamentais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podem perder de vista esta situação fundamental. Hoje, notam-se no Governo, duas tendências que se contrapõem; uma defende medidas de compreensão e entendimento, mas o que está representando a nota dominante dos últimos dias é a prevalência de uma linha de ameaças que procura resolver os problemas não na linha do entendimento e da compreensão, mas da violência e das medidas radicais.

Declarou-se a intervenção no Sindicato dos Professores de Brasília, decretou-se a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos, de S. Bernardo, S. André e S. Caetano.

Qual o resultado? Do ponto de vista da solução do problema, nenhum.

No caso do ABC, a situação se agravou com a intervenção; foi só posteriormente, com a participação de vários setores da comunidade e, particularmente, da Igreja do ABC, que se tomaram medidas no sentido de um acordo, que interrompeu a paralisação do trabalho!

O Governo agora parece deixar de lado essa via de entendimento, para optar pelas soluções de força. É preciso advertir o Governo de que esta é uma questão de justiça, que não se vai resolver com medidas de força.

É preciso reconhecer honestamente a situação desesperadora e injusta em que se encontra a comunidade dos empregados brasileiros: funcionários, professores e trabalhadores em geral.

O Governo diz que não hesitará diante da aplicação da lei. Adverte que aplicará a lei. Mas, Sr. Presidente, o que a Oposição tem cobrado do Governo é que a lei seja cumprida, e ela não o tem sido.

A Lei impõe ao Governo o dever de cumprir a legislação salarial, que determina, entre outras, duas importantes providências: Primeira: que os salários sejam reajustados rigorosamente de acordo com o índice de inflação. Segunda: que a esse reajuste se acrescente um aumento representado pelo índice de produtividade no ano anterior.

Essa é a lei. Esse foi o programa definido na política salarial do Presidente Castello Branco. Consta do documento oficial, o famoso PAEG, até mesmo um gráfico, traçado pelo então Ministro Roberto Campos, em que estão as duas linhas: aumento de produtividade, e, paralelamente, aumento dos salários.

O Governo cumpriu a lei? Reajustou, em primeiro lugar, os salários de acordo com o aumento da inflação? Não. Esse é o reconhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Salários, realizada na Câmara dos Deputados, e que concluiu pela existência de uma defasagem de 15% já em 1968. Posteriormente, houve medidas que tentaram corrigir essa defasagem no tocante ao chamado resíduo inflacionário. Mas a defasagem se agravou. Em 1973, houve um fato mais grave, que as palavras não conseguem encobrir: a Fundação Getúlio Vargas, incumbida de fazer o levantamento dos dados de custo de vida, apresentou à Nação um dado que não era objetivo. Houve uma fraude, porque se estabeleceu que o índice de inflação havia sido de 13%, quando, na realidade, ele foi superior a 20% como reconheceu o próprio Governo.

Portanto, esse primeiro dever do Governo de estabelecer um reajuste rigorosamente proporcional à inflação não foi cumprido.

Mas, mais grave é o que ocorreu com o aumento relativo ao índice de produtividade. A lei estabelece, com justiça, que não basta reajustar o valor real do salário, porque isso significaria manter o trabalhador com o mesmo salário. Se a produtividade nacional aumenta, é preciso que o mundo do trabalho participe, também, dessa elevação. Por isso, a lei determinou que o Governo deveria fixar o índice relativo ao aumento da produtividade. Diante da lei, o que fez o Governo nesse sentido? Cumpriu a lei? Não. Violou-a.

Eis alguns dados, Sr. Presidente: 1968 — índice oficial de produtividade *per capita* no País: 6,2%. Este deveria ser o índice do aumento salarial. Pois bem, o Governo fixou o índice de produtividade, para fins de salários, em 2%, com uma diferença de 4,2% contra os trabalhadores; 1969 — índice de produtividade real, oficial: 5,9%.

O Governo fixou este índice para os salários? Não. Para salários foi fixado o índice de 3%, com uma diferença de 2,9% contra os trabalhadores; 1970 — o índice de produtividade real oficial, foi de 6,4%, mas, para fins de salários, o Governo calculou apenas 3,5%, com uma diferença de 2,9%, contra os trabalhadores; 1971 — o índice real de produtividade foi de 8,1%. Este deveria ser também o índice de produtividade do salário, de acordo com a lei, mas o Governo calculou, apenas 3,5%, com uma diferença de 4,6%, contra os trabalhadores; 1972 — o índice real de produtividade foi de 7,2% e, para efeito de salários, o Governo calculou apenas 3,5%, com uma diferença de 3,7% contra os trabalhadores; 1973 — o índice de produtividade real, comunicado oficialmente pelo Governo à Nação, foi de 8,4%. Para efeito de salários foi este o cálculo? Não. Foi de 4%, isto é, uma diferença de 4,4% contra os trabalhadores.

Estão, aí, alguns dados objetivos. Não pretendo, com isso, acusar individualmente ninguém, mas o fato é que a lei, no que tinha de benéfico aos trabalhadores, não foi cumprida, e no que tinha de contrário aos trabalhadores, isto é, a exigência de uma revisão apenas ao ano, foi mantida inflexivelmente.

Essa situação gerou o problema atual. O Governo não pode fechar os olhos à realidade e pretender, agora, com aplicação unilateral da lei, determinar intervenções nos sindicatos. A intervenção do Governo nos sindicatos é uma anomalia incompatível com o Direito do Trabalho, em qualquer nação civilizada e culta. O próprio

Governo, no projeto que hoje entregou à Comissão de Legislação Social do Senado, elimina de nossa Legislação a possibilidade de intervenção do Ministério do Trabalho nos sindicatos. Mas, no momento em que fala em abertura democrática, o Governo aplica draconianamente essa medida em relação a sindicatos da maior importância, como o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, Santo André, São Caetano, e ao Sindicato dos Professores de Brasília. Não é esse o caminho adequado. A Oposição adverte o Governo: não é esse o caminho para a solução dos problemas que afligem a família trabalhadora brasileira. Não se trata de uma questão de polícia, que possa ser resolvida pela força. É uma questão de justiça que deve ser resolvida por entendimentos e por soluções de eqüidade.

Sr. Presidente, além da intervenção nos sindicatos, o Governo, agora, começa a instaurar processos, intimar professores, funcionários e trabalhadores, para comparecerem ao DOPS. Pretende, assim, com a força, paralisar um movimento de justiça, que só será resolvida em termos de justiça.

Para que conste dos Anais do Senado, ao lado da nossa solidariedade aos trabalhadores, professores e funcionários que estão lutando por uma situação de justiça, queremos acrescentar o nosso protesto e o das entidades que acabam de se manifestar contra essas medidas.

Comissão Justiça e Paz, de São Paulo, pelo seu Presidente, o Advogado e Professor José Carlos Dias:

“Vejo com muita apreensão — disse — este gesto de provocação do Governo do Estado, tanto mais que ocorre no momento em que procuramos estabelecer o diálogo, a fim de que as negociações alcancem bom termo.

E seguem-se outras considerações.

ADUSP

“A Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo (ADUSP) vem a público manifestar seu repúdio pela tentativa de intimidação a professores da USP e demais funcionários públicos que estão empenhados, assim como todos os demais colegas, na justa campanha do funcionalismo por melhores salários”, diz uma mensagem daquela entidade. “A ADUSP mantém-se firme e coesa em sua luta e não retrocederá diante de intimidações que só fazem crescer o ânimo e reafirmar a justeza do movimento que congrega todo o funcionalismo público”, conclui.

Outro documento, Sr. Presidente:

“A Coordenação Geral Permanente da Campanha Salarial Unificada do Funcionalismo Público emitiu ontem uma nota em que, além de afirmar que os nomes chamados pelo DOPS são os que compareceram, a convite do Governo, na primeira sessão de negociações, com os secretários da Administração, da Fazenda e do Planejamento, também diz o seguinte:

“A Coordenação vem denunciar as formas de pressão exercidas pelo Governo do Estado justamente no momento em que nos sentávamos à mesa de negociações. As intimidações ontem emitidas pelo DOPS são medidas repressivas que visam calar a voz do servidor público, tentando desta forma obrigá-los a recuar na sua luta, aceitando o ridículo reajuste que o Governo propõe.”

E acrescenta:

“É esta maneira pela qual o Governo atua quando se diz aberto ao diálogo e à negociação.”

Seguem-se outras manifestações de entidades idôneas, que são o porta-voz de que a comunidade está sentindo. Esse problema atinge particularmente São Paulo, porque talvez em São Paulo o problema seja mais sensível. E se o Governo quer, realmente, a abertura democrática, não pode impedir que ela se faça pelos processos democráticos.

cos. A negociação, a própria greve é um fenômeno natural nas democracias, é o instrumento de que dispõe o fraco para lutar contra o forte. O fenômeno não é brasileiro, é universal. Pretender construir, no Brasil, uma sociedade divorciada da realidade que existe em todas as partes do mundo é permanecer numa situação irreal. Não basta falar em abertura democrática. É preciso aceitar as condições que uma abertura democrática exige.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^ª, Senador Franco Montoro, dispõe de 5 minutos para concluir sua oração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a comunicação de V. Ex^ª, Sr. Presidente.

Ouço o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Franco Montoro, os que ouviram a participação de V. Ex^ª, hoje, na interpelação ao Sr. Ministro do Trabalho, que visitou a Comissão de Legislação Social desta Casa, e os que estão ouvindo V. Ex^ª, hoje, na explanação do seu pensamento, todos, sem exceção, reconhecem a autoridade que fala sobre o assunto. O próprio Ministro do Trabalho se referiu carinhosamente a V. Ex^ª, em duas oportunidades: chamou-o de conselheiro, o ex-Ministro que também militou na mesma área em que ele milita hoje, e chamou-o de o amigo dileto que o aconselhava nestas horas tormentosas por que passa; e V. Ex^ª chamou a sua atenção ao projeto de sua autoria, que visa os reajustes periódicos do salário mínimo à medida em que o custo de vida exceda os 5%. E nessa oportunidade, então, o Ministro, reconheceu válido o conselho de V. Ex^ª. Portanto, é com prazer que registro para a Casa a manifestação de V. Ex^ª, interferindo no debate com o Sr. Ministro do Trabalho e sendo reconhecido por S. Ex^ª como um mestre e grande conselheiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Ex^ª. Realmente, hoje, por ocasião da visita do Sr. Ministro do Trabalho à Comissão de Legislação Social, fiz a S. Ex^ª um apelo semelhante a este que faço neste momento, e o faço para ajudar o Governo. É notório que a esse respeito o Governo tem em seu seio tendências diferentes, o que é normal; mas a tendência que vem sendo defendida pelo Ministro do Trabalho, por exemplo, no tocante à medida lembrada pelo Senador Dirceu Cardoso, relativamente aos reajustes periódicos trimestrais, quadrimestrais, ou semestrais, representa uma medida de imperiosa urgência.

Quero recordar à Casa que a Comissão de Constituição e Justiça, em sua última reunião, aprovou, por unanimidade, emenda de nossa autoria, que estabelece o reajuste trimestral do salário mínimo, sempre que o custo de vida subir mais de 5% no trimestre anterior. Esse é de certa forma o pensamento já notório do Ministro do Trabalho, que propõe reajustes quadrimestrais, mas tem contra si o ponto de vista de certas autoridades fazendárias, que continuam a tentar orientar o desenvolvimento brasileiro para objetivos que são incompatíveis com o nosso desenvolvimento, em termos de justiça, de progresso da população. Repito o texto da famosa encíclica *Populorum Progressio*: "Desenvolvimento não é o aumento do produto bruto, não é nem mesmo o aumento da chamada renda *per capita*, que é uma fórmula matemática e enganadora como todas as fórmulas abstratas". O importante é olhar a realidade, e introduzir em nossa realidade, na realidade salarial, que é básica para a vida do povo, medidas de justiça. É através do salário que o homem comum recebe a sua parcela no desenvolvimento e na vida econômica do País. Não podemos menosprezar a importância do salário, ou pretender que ele fi-

que em um plano secundário, comandado por outros valores que são, na verdade, insuficientes para caracterizar o nosso desenvolvimento.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando ao Governo — principalmente àqueles setores do Governo que preferem acreditar na força, e pensam que a força poderá resolver os problemas que afigem nossa população — dois exemplos recentes, de duas autoridades que optaram, uma, pelas soluções de força, e outra, pela solução democrática. Quem optou pela solução da força e organizou forças armadas e policiais das mais poderosas, nos últimos tempos, foi o Xá da Pérsia; parecia ser ele invencível no seu poder militar. Passaram-se os dias, e aquele que parecia invencível em sua força foi derrotado pela população inconformada. De outro lado, o Rei da Espanha, depois de uma experiência ditatorial no País, optou não pelo remédio da violência mas pela força da democracia, pelo apoio popular; convocou as cortes para a elaboração de uma Constituição; aprovada a Constituição, ele a submeteu ao *referendum* popular; aprovada a Constituição, é o monarca quem a sanciona, com estas palavras:

"Esta Constituição, aprovada pelas cortes eleitas pelo povo, aprovada explicitamente pelo povo, no *referendum* realizado no País, é a Constituição à qual o soberano, o rei se declara o primeiro dos escravos."

Hoje, Sr. Presidente, o Rei da Espanha é um dos homens mais populares do seu país. Recolocou sua nação no nível das civilizadas e cultas. E o Xá da Pérsia é um homem que foge e se oculta aos olhos do seu país e do mundo.

Que as autoridades do Brasil tenham presentes esses dois exemplos: podem seguir o da violência e da força adotada pelo Xá da Pérsia; ou podem adotar o caminho que proclamam em palavras, a abertura democrática; mas abertura que não fique em palavras, que chegou aos fatos, que aceite eleições, negociações em matéria de salário e não imponha ou pretenda impor rigidamente lei cuja eficácia e justiça são negadas pela evidência dos fatos.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar, de solidariedade aos trabalhadores, funcionários e professores que lutam pela justiça e de advertência ao Governo, para que adote a orientação que seus conselheiros democráticos lhe propõem, para resolver esse problema em termos de entendimento e de justiça. Esta é a única forma de resolver, efetivamente, o grave problema salarial que afige a população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO N° 19, DE 1979 DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora, que criou o "Secretário Parlamentar de Gabinete", passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 8º Aos membros da Mesa e Líderes que tiverem dois Gabinetes é assegurado o direito de indicar dois Secretários, um para cada Gabinete."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Gastão Müller.

MESA

Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas PassarinhoVice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querçia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite ChavesTitulares
ARENA
1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
3. José RichaAssistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)COMPOSIÇÃO
Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA
1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo
MDB
1. Evandro Carreiro
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Marcos Freire
2. Humberto LucenaCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo RamosTitulares
ARENA
1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo ParenteSuplentes
ARENA
1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco MontoroAssistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

Suplentes
ARENA
1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira
MDB
1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan RochaAssistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto SaturninoTitulares
Suplentes
ARENA1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante
MDB
1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon
1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo
1. José Richa
2. Orestes Querçia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares Suplentes

ARENA

1. João Calmon
2. Tarsó Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. José Sarney

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. José Guiomard
3. Arnon de Mello
4. Lomanto Júnior
5. Affonso Camargo
6. Vicente Vuolo
7. Alberto Silva
8. Amaral Furlan
9. Jorge Kalume
10. Jutahy Magalhães
11. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares Suplentes

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares Suplentes

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale
1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

MDB

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares Suplentes

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

MDB

1. Aloysio Chaves
2. Aderbal Jurema
3. Pedro Pedrossian
4. Henrique de La Rocque
5. José Guiomard
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares Suplentes

ARENA

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares Suplentes

ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreiro

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

| | | |
|---|---|--|
| <p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barboza</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p> | <p>Titulares</p> <p>1. Orestes Quêrcia 2. Evelásio Vieira</p> <p>Suplentes</p> <p>ARENA</p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quêrcia</p> <p>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> | <p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Comissões Temporárias</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p> |
| | | |
| | | |

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA | S A L A S | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | S A L A S | ASSISTENTE |
|-------|--------|----------------------------------|-------------------|-------|----------|----------------------------------|-------------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | RONALDO | 09:30 | C.F. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | ANTÔNIO CARLOS |
| | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | GUILHERME | | C.S.P.C. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | SÔNIA |
| HORAS | QUARTA | S A L A S | ASSISTENTE | 10:00 | C.E.C | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | SÔNIA |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | GUILHERME | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | RONALDO |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA HELENA | 10:30 | C.S. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | GUILHERME |
| | C.A. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | SÔNIA | 11:00 | C.L.S. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | DANIEL |
| 10:30 | C.E. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | DANIEL | 12:00 | C.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramais-621 e 716 | ANTÔNIO CARLOS | | | | |
| | C.M.E. | ANEXO "B" Ramal - 484 | RONALDO | | | | |